



**ASSEMBLEIAS GERAIS
EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

27/04/2026 – 11H

Sumário

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	3
Edital de Convocação	4
Informações sobre as Assembleias Gerais	7
Quórum de Instalação	7
Quórum das Deliberações	7
Exercício do Direito de Voto	7
Processo de Voto Múltiplo	9
Participação pela plataforma digital	9
Credenciamento	10
Participação por Voto a Distância	12
Participação por Procuradores	16
Modelo de Procuração	17
Pauta da Assembleia Geral Extraordinária	18
Proposta para alterar parcialmente o Estatuto Social	19
Transcrição do Estatuto Social, detalhamento da origem e justificativa das alterações estatutárias propostas e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos	19
Pauta da Assembleia Geral Ordinária	37
Proposta para aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025	38
Proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 2025	39
Informações requeridas pelo Anexo A à Resolução CVM nº 81/22:	39
Proposta para definir o número de integrantes do Conselho de Administração e indicação de candidatos pelas acionistas controladoras	47
Indicação de candidato ao Conselho de Administração por acionistas não integrantes do bloco de controle	55
Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas preferencialistas não controladoras	57
Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas ordinaristas não controladoras	60
Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas controladoras	63
Proposta para a remuneração global dos Administradores e verba previdenciária	73
Proposta para a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal	74
Informações complementares à remuneração dos Administradores	75
Comentário dos Administradores da Companhia	91

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

São Paulo, SP, 27 de março de 2026

Prezados acionistas,

É com imensa satisfação que convidamos os senhores a participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradespar S.A., que acontecerão de forma cumulativa, às 11h do dia 27 de abril de 2026, em ambiente totalmente digital.

Durante as Assembleias, os acionistas poderão examinar e deliberar sobre os temas apresentados no Edital de Convocação, que integra este Manual e será publicado no jornal Valor Econômico em 28 de março de 2026.

Reunimos neste Manual todas as informações e orientações previstas na legislação aplicável, além de conteúdos adicionais que poderão apoiar a análise detalhada de todas as matérias da Ordem do Dia das Assembleias. Esperamos, assim, contribuir para que cada acionista possa formar sua decisão com tranquilidade e segurança, lembrando, ainda, que o voto poderá ser registrado por meio do “Boletim de Voto a Distância”, caso a participação virtual não seja possível.

Contamos, como sempre, com o apoio e a colaboração dos senhores. A Secretaria de Governança da Bradespar permanece inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos, pelo e-mail assembleias@bradespar.com.br.

Desejamos a todos um ótimo evento!

Luiz Carlos Trabuco Cappi

Presidente do Conselho de Administração

Edital de convocação

Bradespar S.A.

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas **cumulativamente** no próximo dia 27 de abril de 2026, às 11h, **de modo exclusivamente digital**, para deliberarem sobre as seguintes propostas:

Assembleia Geral Extraordinária

Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para:

1. Prever a inclusão de dispositivo estatutário para possibilitar a celebração de contratos de indenidade em favor de administradores, Membros de Órgãos Fiscalizadores e Comitês Técnicos, Representantes e Funcionários da Sociedade, cujo estabelecimento de regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos serão de competência do Conselho de Administração; e
2. Se aprovada a proposta acima, alterar parcialmente o Estatuto Social para incluir o Título XI e, consequentemente, o Artigo 26 e seu Parágrafo Único.

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2025;
2. Destinar o lucro líquido do exercício de 2025;
3. Definir o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração;
4. Eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76, e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o requerimento de acionistas titulares de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que seja adotado o processo de voto múltiplo
5. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76;
6. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2026, bem como a verba para custear Plano de Previdência; e
7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026.

Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 59/21 e 204/24 ("Resolução CVM nº 81/22"), a Sociedade entende ser mais adequada a realização das Assembleias ora convocadas de forma exclusivamente digital, uma vez que este formato permite maior participação dos acionistas, pois viabiliza suas presenças de qualquer local do Brasil e do exterior, bem como

Edital de convocação

reduz os custos tanto para a participação dos acionistas quanto para a realização do conclave.

Participação nas Assembleias: os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar das Assembleias por quaisquer das formas abaixo:

- **Voto a Distância:** o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando, até o dia 23.4.2026, o respectivo Boletim de Voto a Distância:
 - ao escriturador das ações da Sociedade, por meio da Rede de Agências Bradesco;
 - aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
 - à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositário central das ações da Sociedade; e
 - diretamente à Sociedade, para o e-mail assembleias@bradespar.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no Manual para Participação nas Assembleias Gerais (Manual).

- **Participação e Voto durante a realização das Assembleias por Sistema Eletrônico:** o Acionista poderá participar das Assembleias e votar de forma virtual, durante a sua realização, através de uma plataforma, nos termos do Manual.

As orientações, dados e senha para conexão serão enviados aos Acionistas que, até 25.4.2026, enviarem solicitação para participar das Assembleias para o link de pré-cadastro abaixo, anexando os documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual.

https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pKYnEKKvfQC_TdvWn12nOcSXvK

Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar das Assembleias Gerais até o dia 25.4.2026 não poderão participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”), para participar e deliberar nas Assembleias o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade e dos documentos societários e de representação (no caso de acionistas pessoas jurídicas), deve apresentar, também, no momento do envio do seu pedido de credenciamento, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a apresentação do citado comprovante;
- o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista ou administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, gestor de recursos habilitado pela CVM e devidamente constituído para representar os fundos de investimento, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;

Edital de convocação

- antes de seu encaminhamento à Sociedade, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não sendo necessária a tradução juramentada).
- **conforme estabelecem os Parágrafos 4º a 6º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e o item 7.2.8. do [OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP](#), o Bradesco, na qualidade de agente escriturador das ações emissão da Bradespar, certificarão a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia (27 de abril de 2026), dos acionistas que pretenderem participar do processo de eleição em separado para o Conselho de Administração não sendo exigida de tais acionistas a apresentação de qualquer documento adicional para essa finalidade.**

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas nos sites da Bradespar (www.bradespar.com.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail assembleias@bradespar.com.br ou no site www.bradespar.com.br - Atendimento - Fale com RI.

São Paulo, SP, 27 de março de 2026

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente do Conselho de Administração

Informações sobre as Assembleias Gerais

Conforme já mencionado anteriormente, convocamos Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas, **de modo exclusivamente digital**, no próximo dia 27 de abril de 2026, às 11h, em cujo [Edital de Convocação](#), constante deste Manual, encontram-se enumeradas, de forma segregada e expressa, todas as matérias incluídas na ordem do dia, para deliberação em caráter ordinário e extraordinário, não sendo cabível a inclusão de outros assuntos que dependam de deliberação assemblear.

Quórum de Instalação

De acordo com o Artigo 125 da Lei nº 6.404/76, e ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral Ordinária instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Nos termos do Artigo 135 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária que tenha por objeto proposta de alteração de estatuto social instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do total de votos conferidos pelas ações com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Quórum das Deliberações

Nos termos do Artigo 129 da Lei nº 6.404/76, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Exercício do Direito de Voto

De acordo com a legislação brasileira e com o Estatuto Social da Bradespar:

1. os titulares de ações ordinárias:

- ✓ terão direito de voto em todas as matérias elencadas na Ordem do Dia, observando-se o disposto nos itens 2 e 3 abaixo, especialmente no que diz respeito à votação em separado;

Caso seja requerida a votação em separado, os acionistas titulares de ações ordinárias não integrantes do bloco de controle estarão habilitados a votar exclusivamente nos candidatos indicados por eles mesmos ou, havendo composição de votos, por aqueles indicados por eles em conjunto com os acionistas preferencialistas.

2. os titulares de ações preferenciais:

- ✓ terão direito de voto somente nas matérias constantes dos itens 4 e 5 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, exclusivamente no que se refere às

Informações sobre as Assembleias Gerais

eventuais eleições em separado de candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal

- ✓ apesar de não lhes ser conferido direito de voto nas demais matérias, poderão participar do exame e discussão de cada uma delas.

3. os titulares de ações preferenciais e os acionistas ordinaristas (não integrantes do bloco de controle)

- ✓ terão direito de eleger seus candidatos, em votação em separado, conforme segue:

Conselho de Administração (item 4 da Ordem do Dia da AGO)

Nos termos do Artigo 141, Parágrafos Quarto a Sexto, da Lei nº 6.404/76, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares:

- a) de ações ordinárias que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações ordinárias;
- b) de ações preferenciais que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social; e
- c) verificando-se que nem os titulares de ações ordinárias nem os titulares de ações preferenciais perfazem o quórum exigido nos itens acima, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem em conjunto um membro para o Conselho de Administração, observando-se o quórum de 10% (dez por cento) do capital social.

Somente poderão eleger ou destituir membros do Conselho de Administração pelo processo de votação em separado os acionistas que mantiverem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização das Assembleias Gerais. Conforme estabelecem os Parágrafos 4º a 6º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e o item 7.2.8. do [OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP](#), o Bradesco, na qualidade de agente escriturador das ações de emissão da Bradespar, certificarão a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia (27 de abril de 2026), dos acionistas que pretenderem participar do processo de eleição em separado para o Conselho de Administração não sendo exigida de tais acionistas a apresentação de qualquer documento adicional para essa finalidade.

Conselho Fiscal (item 5 da Ordem do Dia da AGO)

Nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, na constituição do Conselho Fiscal, deverá ser observado que:

Informações sobre as Assembleias Gerais

- d) os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente; igual direito terão os acionistas ordinaristas não controladores, desde que estejam em circulação no mercado, pelo menos, 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Sociedade;
- e) ressalvado o disposto no item anterior, os demais acionistas ordinaristas poderão eleger os membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos da alínea “a”, mais um.

Processo de Voto Múltiplo

Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, para que seja adotado o processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas solicitantes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de participação do total de votos conferidos pelas ações com direito de voto de emissão da Sociedade.

Conforme previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, essa faculdade deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes das Assembleias Gerais, cabendo à Mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

A votação por processo de voto múltiplo dar-se-á mediante a multiplicação do número de votos de cada ação pelo número de cargos a serem preenchidos, reconhecido ao acionista o direito de cumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre vários. Nesse processo, os candidatos serão indicados e eleitos individualmente, com os respectivos nomes registrados perante a Mesa da Assembleia.

Orientações para participação pela plataforma digital ALFM Easy Voting (“Plataforma”) a ser utilizada para participação e votação nas Assembleias Gerais

Recursos Tecnológicos necessários para participação:

- ✓ computador pessoal Desktop ou Notebook, com conexão à Internet e sistemas operacionais Microsoft Windows 10 (64 bits) ou macOS Catalina 10.15.4;
- ✓ compatibilidade de áudio e vídeo;
- ✓ recomenda-se a utilização de fones de ouvido para melhor qualidade do áudio;
- ✓ certifique-se, antecipadamente, de que o seu equipamento possui microfone;



Informações sobre as Assembleias Gerais

- ✓ antes do horário aprazado para o início da Assembleia Geral, certifique-se de que, na opção “Configurações de Site”, as opções de acesso à câmera e ao microfone estão permitidas;
- ✓ a Sociedade recomenda que, especialmente os representantes legais dos acionistas pessoas jurídicas, verifiquem com as áreas de suporte de TI a existência de bloqueio de acesso à plataforma;
- ✓ apesar da plataforma Zoom estar disponível, via app, para celulares IOS e Android, **a Sociedade não recomenda a utilização** dos dispositivos móveis, em razão das limitações de interação de comunicação entre acionista e Sociedade especificamente para esse aplicativo.

Credenciamento

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar por meio da Plataforma deverão acessar o *link* de pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia 25.04.2026 (inclusive), preenchendo todas as informações solicitadas e realizar o *upload* dos documentos de identificação e/ou de representação, como detalhado no Manual.

https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pKYnEKKvfQC_TdvWn12nOcSXvK

Após o cadastro, a Sociedade fará a validação das informações e os acionistas ou procuradores receberão, em até 24 horas, um *e-mail* informando o deferimento ou indeferimento do cadastro. Os cadastros recebidos durante feriados e/ou nos finais de semana serão validados até as 18 horas do próximo dia útil.

O acionista poderá participar das Assembleias e votar de forma virtual, durante a sua realização.

Conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que não enviarem a solicitação para participar das Assembleias até 25.4.2026 não poderão participar das Assembleias por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Sociedade.



Apesar do credenciamento para participação pela plataforma digital encerrar-se no dia 25.4.2026, a Sociedade recomenda que o acionista o faça antes dessa data, para que, em havendo alguma incompatibilidade tecnológica que inviabilize a sua participação, o seu voto ainda possa ser remetido, via Boletim de Voto a Distância, cujo prazo expirar-se-á no dia 23.4.2026.

Informações sobre as Assembleias Gerais



1ª CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

[PT](#) [EN](#)

Consentimento dos dados pessoais coletados

Prezado(a) participante, os dados pessoais a seguir solicitados serão, após seu expresso consentimento, coletados exclusivamente para possibilitar o seu cadastro em nossa plataforma e consequentemente a habilitação para participar do evento designado e, serão armazenados pela Companhia e pelo período legal, sendo, após, descartado, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), Lei nº 13.709/18.

O consentimento ora dado poderá ser revogado a qualquer momento mediante sua manifestação expressa, por procedimento gratuito e facilitado (envio de e-mail), ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação, nos termos do §5º do art. 8º e inciso VI do art. 18 da LGPD.

O participante tem direito, a qualquer momento e mediante requisição, de obter, em relação aos dados fornecidos nesta plataforma:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais a ALFM realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, bem como receber solicitações no seguinte contato: easyvoting@alfm.adv.br.

[Concordo](#)[Não concordo](#)

O acesso via plataforma estará restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos do presente Manual. A Sociedade alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação nas Assembleias Gerais.

Para garantir a presença exclusivamente dos acionistas e seus representantes, somente após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação do acionista, é que serão encaminhados, com aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da Assembleia, no e-mail indicado pelo acionista ou procurador, as orientações, o *link* e senha de acesso para participação.

Os pedidos de participação nas Assembleias por meio da Plataforma enviados fora do prazo e das regras descritas nesse Manual serão desconsiderados pela Bradespar.

Os acionistas credenciados comprometem-se a, sob pena de responsabilização: **(i)** utilizar os dados e senha de conexão, pessoais e intransferíveis, única e exclusivamente para o acompanhamento remoto das Assembleias Gerais; **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os dados e senha de conexão a qualquer terceiro, acionista ou não; e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante ou após a realização das Assembleias.

A Sociedade **(i)** recomenda que os acionistas que solicitarem sua participação se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma; e

Informações sobre as Assembleias Gerais

(ii) solicita que, no dia das Assembleias, os acionistas habilitados acessem a plataforma com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a sua participação.

O acionista que tenha solicitado a participação nas Assembleias pela plataforma digital e não tenha recebido as respectivas autorizações de acesso até às 10 horas do dia 26.4.2026 deverá transmitir e-mail para assembleias@bradespar.com.br e easyvoting@alfm.adv.br ou ligar para telefone +55 11 2050-0700, para solução do problema.

Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, os acionistas poderão contatar auxílio técnico pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br ou pelo telefone +55 11 2050-0700.

Participação e/ou Votação na Plataforma Digital

Nos termos do Artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, o acionista que participar por meio da plataforma digital poderá manifestar-se e, se desejar, exercer seu direito de voto, e será considerado presente às Assembleias Gerais e assinante das respectivas atas.

O acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância poderá cadastrar-se para utilização da plataforma digital **(i)** simplesmente para participar dos trabalhos das Assembleias Gerais; ou **(ii)** participar dos trabalhos e exercer seu direito de voto na Assembleia, situação em que serão desconsideradas, pela Sociedade, todas as instruções de voto anteriormente enviadas por meio do Boletim de Voto a Distância.

Os acionistas participantes, desde já, autorizam que a Sociedade utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleias Gerais e dos documentos previamente encaminhados para **(i)** registro de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante as Assembleias Gerais; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante as Assembleias Gerais; **(iii)** registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas participantes; **(iv)** cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e **(v)** defesa da Sociedade, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Adicionalmente, a Sociedade recomenda que, durante a realização das Assembleias Gerais, os acionistas participantes mantenham seus microfones mudos e as suas câmeras desligadas, visando a evitar instabilidade na conexão e melhorar a qualidade de som, ficando desde já facultado à mesa diretora dos trabalhos desativar câmeras e microfones, quando a palavra não estiver aberta aos acionistas. Sem prejuízo, a plataforma possibilitará uma caixa de diálogo escrito e instantâneo com a mesa dos trabalhos.

A Sociedade não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação nas Assembleias Gerais por meio da plataforma digital disponibilizada.

Participação por Voto a Distância

Conforme previsto nos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas da Sociedade também poderão exercer o voto nas Assembleias Gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento denominado "Boletim de Voto a Distância"

Informações sobre as Assembleias Gerais

("Boletim"), cujo modelo está disponibilizado na área de Governança Corporativa do *site* de Relações com Investidores da Bradespar (www.bradespar.com.br) ou no *site* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

A Bradespar informa que:

Os acionistas titulares de ações com posição mantida até a data das Assembleias Gerais, poderão exercer o direito de voto por meio do **Boletim** respeitados os quóruns e limites constantes do item **Exercício do Direito de Voto** deste manual.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio do Boletim deverá fazê-lo **por uma das opções abaixo descritas:**

I - Boletim preenchido e assinado em uma Agência Bradesco.

Essa opção destina-se, **exclusivamente**, aos acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco, na qualidade de escriturador das ações de **emissão da Bradespar**.

Toda a Rede de Agências Bradesco no Brasil está disponível para, **durante o horário de expediente bancário local**, tomar as providências para que o acionista exerça seu voto a distância. Para tanto, o acionista deve:

- ✓ Acessar a área de Governança Corporativa do *site* de Relações com Investidores da Bradespar (www.bradespar.com.br) ou o *site* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), **imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.**
- ✓ Munido do Boletim **preenchido, rubricado e assinado**, bem como dos documentos constantes da tabela abaixo, conforme o caso, comparecer a qualquer Agência do Bradesco, **até 23.4.2026, durante o horário de expediente bancário local**, para que as informações constantes do seu Boletim, na sua presença, sejam transferidas para os sistemas do Bradesco, recebendo o comprovante tão logo seja concretizada a votação.

Documentos a serem apresentados na agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	✓	✓	✓
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²		✓	✓
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ²		✓	✓
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			✓

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Informações sobre as Assembleias Gerais

A Sociedade ressalta que os procedimentos acima não poderão ser adotados para os acionistas detentores de ações custodiadas na B3 e/ou junto a qualquer outro agente de custódia. Nessa hipótese, deverá ser observado o disposto nos itens II a IV a seguir.

II - Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto à Instituição e/ou Corretora (“Agente de Custódia”) que mantém suas ações em custódia deverá **observar as regras determinadas por esses últimos** que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Bradespar informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis à B3 - S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade, ou diretamente à própria Sociedade, conforme os itens III e IV a seguir.

III - Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade

Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3.

Nesse caso, o **acionista titular de ações depositadas na B3** que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pela B3.

IV - Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Sociedade

Essa opção pode ser utilizada por **qualquer acionista da Sociedade**.

O Boletim, devidamente **preenchido, rubricado e assinado**, deverá ser enviado até o dia 23.4.2026 para o e-mail assembleias@bradespar.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física, acompanhado dos documentos constantes da tabela abaixo:

Informações sobre as Assembleias Gerais

Documentos a serem apresentados na agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	✓	✓	✓
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²		✓	✓
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ²		✓	✓
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			✓

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

A fim de que o acionista **não tenha seu voto desconsiderado** por eventual vício, a Sociedade solicita que os Boletins sejam **recepcionados até o dia 20.4.2026**, tempo hábil para que sejam requeridos eventuais retificações ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, os quais deverão ser tempestivamente regularizados e devolvidos à Sociedade até o dia 23.4.2026.

Antes de seu encaminhamento à Bradespar, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira **deverão ser traduzidos para a língua portuguesa**. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (**não será necessária a tradução juramentada**).

Informações Gerais

A Bradespar ressalta que:

- conforme determinado pelo Artigo 44 da Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao compilar as instruções de voto recebidas por meio dos agentes de custódia e aquelas que recebeu diretamente, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, **23.4.2026 (inclusive)**, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo por participação nas Assembleias Gerais, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Informações sobre as Assembleias Gerais

Participação por Procuradores

Os acionistas poderão também ser representados por procurador constituído há menos de um ano, desde que tal procurador seja acionista ou administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, gestor de recursos habilitado pela CVM e devidamente constituído para representar os fundos de investimento, de acordo com o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, sendo que a procuração deverá, obrigatoriamente, ter o reconhecimento da firma do outorgante em Cartório. Observamos, ainda, que os acionistas



personas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais, sem a obrigatoriedade de os respectivos procuradores serem acionistas, administradores da Sociedade, advogado ou instituição financeira.

Com o intuito de auxiliar os acionistas, disponibilizamos, no final deste Manual, “Modelo de Procuração”.

Opcionalmente, os acionistas poderão outorgar procuração com textos diferentes daqueles por nós sugeridos, desde que contenham, de modo expresso, os poderes outorgados e a identificação precisa tanto do outorgante quanto do outorgado.

Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração terá de ser examinada antes do início das Assembleias Gerais, bem como a titularidade das ações.

Antes de seu encaminhamento à Bradespar, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira **deverão ser traduzidos para a língua portuguesa**. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos **(não sendo necessária a tradução juramentada)**.

Informações sobre as Assembleias Gerais

Modelo de Procuração

Por este instrumento de procuração, [NOME DO ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF nº, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. [NOME DO PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF nº, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], com poderes específicos para representá-lo, na qualidade de acionista da Bradespar S.A. (Sociedade), nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Sociedade, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 27 de abril de 2026, às 11h, de modo exclusivamente digital, exercendo o direito de voto que lhe cabe como titular de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Sociedade, com poderes para apresentar propostas, examinar, discutir e votar sobre as matérias que serão submetidas à deliberação das referidas Assembleias. Referido procurador poderá ainda assinar atas, livros, papéis, termos e mais o que preciso for, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e exercerá os poderes que lhe forem outorgados, observando os limites impostos pela legislação vigente e pela pauta dos assuntos elencados em edital, em conformidade com a orientação a seguir:

[Cidade, Estado,] de de 2026

[nome do acionista]
(Assinatura com firma reconhecida)

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

Proposta para alterar parcialmente o Estatuto Social

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da Bradespar S.A. vem submeter para exame e deliberação, propostas para:

1. Prever a inclusão de dispositivo estatutário para possibilitar a celebração de contratos de indenidade em favor de administradores, Membros de Órgãos Fiscalizadores e Comitês Técnicos, Representantes e Funcionários da Sociedade, cujo estabelecimento de regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos serão de competência do Conselho de Administração.
2. Se aprovada a proposta acima, alterar parcialmente o Estatuto Social para incluir o Título XI e, conseqüentemente, o Artigo 26 e seu Parágrafo Único.

Informações adicionais a respeito da proposta podem ser encontradas no anexo “Relatório de Origem e Justificativa da Proposta de Inclusão de Dispositivo sobre a Celebração de Contratos de Indenidade no Estatuto Social da Sociedade”.

A seguir, transcrição do Estatuto Social consolidado com o detalhamento da origem e justificativa das alterações estatutárias propostas e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme requerido pelo Artigo 12 da Resolução CVM nº 81/22.

Transcrição do Estatuto Social, detalhamento da origem e justificativa das alterações estatutárias propostas e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
Título I - Da Organização, Duração e Sede	<i>Inalterado</i>	
Artigo 1º) A Bradespar S.A., companhia aberta, doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1).	<i>Inalterado</i>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Sucursais, Filiais, Escritórios e Dependências de qualquer natureza no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.	<i>Inalterado</i>	
Título II - Dos Objetivos Sociais	<i>Inalterado</i>	
Artigo 5º) A Sociedade tem por objeto a participação como sócia ou acionista de outras sociedades.	<i>Inalterado</i>	
Título III - Do Capital Social	<i>Inalterado</i>	
Artigo 6º) O Capital Social é de R\$5.600.124.804,30 (cinco bilhões, seiscentos milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), dividido em 393.096.610 (trezentos e noventa e três milhões, noventa e seis mil, seiscentas e dez) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, das quais 137.989.898 (cento e trinta e sete milhões, novecentas e oitenta e nove mil, oitocentas e noventa e oito) ordinárias e 255.106.712 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e seis mil, setecentas e doze) preferenciais.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:	<i>Inalterado</i>	
a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;	<i>Inalterado</i>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;	Inalterado	
c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.	Inalterado	
Parágrafo Terceiro - A Companhia está autorizada a aumentar o seu Capital Social independentemente de reforma estatutária, por deliberação do seu Conselho de Administração, até o limite de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, guardando ou não proporção entre as espécies ou classes existentes, podendo inclusive, até o limite autorizado, emitir bônus de subscrição, fixando as condições de emissão.	Inalterado	
Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o prazo de 30 (trinta) dias para o seu exercício, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:	Inalterado	
a) venda em bolsa de valores ou subscrição pública;	Inalterado	
b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.	Inalterado	
Parágrafo Quinto - Nos aumentos de capital, será realizada no ato da subscrição a parcela mínima exigida em lei e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.	Inalterado	
Parágrafo Sexto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.	Inalterado	
Parágrafo Sétimo - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, ou negociar com	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

opções de venda e de compra referenciadas em ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria e posterior alienação.		
Parágrafo Oitavo - Não será permitida a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 7º) A Sociedade poderá criar ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Único - As ações preferenciais, com direito a dividendos fixos ou mínimos, quando emitidas, adquirirão direito de voto se a Companhia deixar de pagar os referidos dividendos por três exercícios consecutivos, perdendo tal direito assim que a Companhia voltar a distribuir tais dividendos.	<i>Inalterado</i>	
Título IV - Da Administração	<i>Inalterado</i>	
Artigo 8º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	<i>Inalterado</i>	
Título V - Do Conselho de Administração	<i>Inalterado</i>	
Artigo 9º) O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 12 (doze) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, que estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive	<i>Inalterado</i>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate, sendo admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.		
Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.	Inalterado	
Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.	Inalterado	
Artigo 10) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:	Inalterado	
a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;	Inalterado	
b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;	Inalterado	
c) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;	Inalterado	
d) aprovar os orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia;	Inalterado	
e) autorizar a Diretoria a contrair empréstimos, renunciar direitos e transigir em valores que representem responsabilidade superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia, constante do último balanço aprovado em Assembleia Geral;	Inalterado	
f) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

Bradespar, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos, constantes do último balanço aprovado em Assembleia Geral ou Reunião de Sócios-Cotistas;		
g) deliberar sobre:	Inalterado	
1) negociação com ações de emissão da própria Sociedade, inclusive a negociação com opções de venda e de compra referenciadas em ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sétimo do Artigo 6º, deste Estatuto Social;	Inalterado	
2) emissão, pela Sociedade, de Notas Promissórias e Debêntures Simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;	Inalterado	
h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;	Inalterado	
i) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;	Inalterado	
j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento do limite do Capital Autorizado ou redução do Capital Social integralizado, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão, emissão de debêntures conversíveis em ações e reformas estatutárias da Sociedade;	Inalterado	
k) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;	Inalterado	
l) fixar o voto a ser dado pela Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das Sociedades em que participe como sócia, acionista ou quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;	Inalterado	
m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;	Inalterado	
o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;	Inalterado	
p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;	Inalterado	
q) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados.	Inalterado	
Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.	Inalterado	
Artigo 11) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 9º.	Inalterado	
Parágrafo Único – O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar com os demais Conselheiros de quaisquer de suas reuniões.	Inalterado	
Artigo 12) O Conselho reunir-se-á semestralmente e, quando necessário, extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.	Inalterado	
Título VI - Da Diretoria	Inalterado	
Artigo 13) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, que estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos, é composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores sem designação especial.	Inalterado	
Parágrafo Único - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores que eleger, o que ocupará a função de Diretor-Presidente, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º e os	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

requisitos do Artigo 18 deste Estatuto.		
Artigo 14) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na alínea “f” do Artigo 10 deste Estatuto.	Inalterado	
Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente.	Inalterado	
Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.	Inalterado	
Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:	Inalterado	
a) mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;	Inalterado	
b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;	Inalterado	
c) participação em licitações;	Inalterado	
d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;	Inalterado	
e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;	Inalterado	
f) em depoimentos judiciais.	Inalterado	
Artigo 15) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto,	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

competete especificamente a cada membro da Diretoria:		
a) Diretor-Presidente:	Inalterado	
I. presidir as reuniões da Diretoria;	Inalterado	
II. coordenar a atuação dos Diretores sob sua supervisão, acompanhando os respectivos desempenhos;	Inalterado	
III. fixar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Diretores sem designação especial, no âmbito das atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração;	Inalterado	
IV. gerir operacional e administrativamente a Sociedade;	Inalterado	
V. estabelecer as normas internas e operacionais;	Inalterado	
VI. propor a submissão de questões ao Conselho de Administração;	Inalterado	
b) Diretores sem designação especial:	Inalterado	
I. coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor-Presidente;	Inalterado	
II. colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho de seus encargos, prestando suporte administrativo e operacional no desenvolvimento das atividades da Sociedade;	Inalterado	
III. estruturar os serviços operacionais da Sociedade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Diretor-Presidente.	Inalterado	
Artigo 16) A Diretoria fará reuniões ordinárias semestrais, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores em exercício.	Inalterado	
Artigo 17) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o substituto.	Inalterado	
Artigo 18) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.		
Título VII - Do Conselho Fiscal	Inalterado	
Artigo 19) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.	Inalterado	
Título VIII - Das Assembleias Gerais	Inalterado	
Artigo 20) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.	Inalterado	
Título IX - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados	Inalterado	
Artigo 21) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.	Inalterado	
Artigo 22) Serão levantados balanços em 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, semestrais ou em menores períodos, inclusive mensais.	Inalterado	
Artigo 23) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço terá, pela ordem, a seguinte destinação:	Inalterado	
I. constituição de Reserva Legal;	Inalterado	
II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;	Inalterado	
III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de	Inalterado	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

dividendo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.		
Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.	<i>Inalterado</i>	
Artigo 24) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.	<i>Inalterado</i>	
Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 23, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada	<i>Inalterado</i>	

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.		
Título X - Da Liquidação	Inalterado	
Artigo 25) A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração da Companhia nomear o liquidante, fixar os seus honorários, determinar o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a seguir.	Inalterado	
Inexistente	Título XI – Da Celebração de Contratos de Indenidade	
Inexistente	Artigo 26) Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Sociedade poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicadas pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas	Efeitos jurídicos e econômicos A celebração de contratos de indenidade poderá gerar efeitos jurídicos e econômicos para a Sociedade, na medida em que ela passará a estar obrigada a, observadas as regras, procedimentos, condições e limitações a serem aprovados pelo Conselho de Administração, a arcar com despesas, indenizações e outros valores incorridos pelos beneficiários de tais contratos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais e administrativos, no Brasil e no exterior, que envolvam atos por eles praticados no exercício regular de suas atribuições e poderes perante a Sociedade e/ou outras entidades das quais a Sociedade participe, incluindo os efeitos econômicos à

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

	atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.	Sociedade, que não são mensuráveis neste momento.
Inexistente	Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.	

Anexo**Relatório de Origem e Justificativa da Proposta de Inclusão de Dispositivo Estatutário sobre a Celebração de Contratos de Indenidade, em conformidade com Parecer de Orientação nº 38/2018 da Comissão de Valores Mobiliários**

O presente relatório detalha a origem e a justificativa, bem como analisa os efeitos jurídicos e econômicos da proposta de inclusão do Artigo 26 e Parágrafo Único ao Estatuto Social da Sociedade, conforme aprovada pelo Conselho de Administração e que será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade convocada para o dia 27.4.2026.

Considerando as orientações presentes no Parecer de Orientação nº 38/2018 da Comissão de Valores Mobiliários a respeito dos deveres fiduciários dos administradores no âmbito dos contratos de indenidade celebrados entre as companhias abertas e seus administradores, propõe-se a inclusão do Artigo 26 e Parágrafo Único ao Estatuto Social para formalizar a possibilidade de a Sociedade firmar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas, e (iii) as pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora.

A inclusão da possibilidade de celebração de contratos de indenidade está fundamentada no interesse da Sociedade de conferir a seus administradores e outros colaboradores proteção adequada contra circunstâncias que possam acarretar danos decorrentes do exercício regular de suas funções, de modo a garantir aos beneficiários condições para exercê-las com serenidade e segurança.

O pagamento de despesas no âmbito dos contratos de indenidade será submetido à governança própria de aprovação, a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, de modo a assegurar: (i) o interesse da Sociedade de proteger seu patrimônio; (ii) que os administradores atuem de acordo com os padrões de conduta deles esperados e exigidos por lei; e (iii) a independência do processo decisório, afastando hipóteses de conflito de interesses.

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

A seguir, informações adicionais a respeito da proposta de reforma estatutária, conforme recomendado pela CVM em seu [Parecer de Orientação nº 38/2018](#) e no item 7.13 do Ofício Circular/ANUAL-2026-CVM/SEP.

a) se há previsão estatutária sobre a indenidade e, em caso afirmativo, seus termos;

Em caso de aprovação da proposta de novo texto para o Estatuto Social, passará a haver previsão estatutária sobre a celebração de compromissos de indenidade pela Sociedade.

b) se o contrato terá que prever valor-limite para a indenização oferecida e, em caso positivo, qual é esse valor;

A deliberação submetida à Assembleia Geral prevê conferir ao Conselho de Administração competência para aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos de indenidade. Assim, caberá ao Conselho de Administração, caso a proposta de alteração estatutária seja aprovada, decidir sobre a matéria, incluindo os efeitos econômicos à Sociedade, que não são mensuráveis neste momento.

c) o período de cobertura que poderá ser abrangido pelo contrato;

A deliberação submetida à Assembleia Geral prevê conferir ao Conselho de Administração competência para aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos de indenidade. Assim, caberá ao Conselho de Administração, caso a proposta de alteração estatutária seja aprovada, decidir sobre a matéria.

d) os administradores que poderão celebrar contrato de indenidade com a sociedade;

A deliberação objeto da Assembleia Geral visa a autorizar a Sociedade a celebrar contratos de indenidade com as seguintes pessoas: (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Sociedade ou em suas sociedades controladas, e (iii) as pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Sociedade para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Sociedade participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora. O Conselho de Administração da Sociedade será competente para definir as pessoas, dentre aquelas que se enquadram em um dos casos acima mencionados, com as quais a Sociedade efetivamente celebrará os contratos de indenidade.

e) as hipóteses excludentes do direito à indenidade;

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

A deliberação submetida à Assembleia Geral prevê conferir ao Conselho de Administração competência para aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos de indenidade. Assim, caberá ao Conselho de Administração, caso a proposta de alteração estatutária seja aprovada, decidir sobre a matéria, observando-se, porém, o que dispõe o [Parecer de Orientação nº 38/2018](#) com relação ao tema.

f) os tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas com base no contrato;

A deliberação submetida à Assembleia Geral prevê que poderão ser pagas ou reembolsadas, observadas as condições e procedimentos a serem definidos pelo Conselho de Administração, despesas, indenizações e outros valores incorridos pelos beneficiários em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Sociedade.

g) os procedimentos relativos às decisões quanto ao pagamento, reembolso ou adiantamento de despesas decorrentes do compromisso de indenidade, indicando: (i) órgão da companhia que será responsável pelas decisões referentes à sua concessão; e (ii) as regras e os procedimentos que serão adotados para mitigar conflitos de interesses, garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da companhia;

A deliberação submetida à Assembleia Geral prevê conferir ao Conselho de Administração competência para aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos de indenidade. Assim, caberá ao Conselho de Administração, caso a proposta de alteração estatutária seja aprovada, decidir sobre a matéria.

h) por qual motivo a administração preferiu adotar a prestação de compromisso de indenidade ao invés da celebração de contrato de seguro de responsabilidade civil com cobertura similar;

Importante esclarecer que a Sociedade possui contrato de seguro de responsabilidade civil dos administradores vigente. Contudo, o seguro de responsabilidade civil pode ter uma cobertura limitada e que não abranja todas as situações que podem acarretar responsabilidade pessoal do beneficiário decorrente do exercício de suas funções na Sociedade ou sociedade por ela controlada. Neste sentido, como forma de atrair e reter

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

colaboradores qualificados e em virtude do reconhecimento da importância do trabalho desenvolvido pelos beneficiários, a Sociedade, seguindo a prática adotada por diversas outras companhias no mercado, tem interesse em conferir-lhes proteção adequada contra circunstâncias que possam acarretar danos decorrentes do exercício de suas funções, de modo a garantir aos beneficiários condições para exercê-las com serenidade e segurança. Ou seja, o contrato de indenidade configura uma garantia adicional à cobertura do seguro de responsabilidade civil e abrangerá situações que, por qualquer motivo, não sejam cobertas por tal seguro, observadas as hipóteses de exclusão de indenidade a serem definidas pelo Conselho de Administração, em consonância com o [Parecer de Orientação nº 38/2018](#).

i) o valor cotado de prêmio de seguro de responsabilidade civil que preveja cobertura similar ao compromisso de indenidade proposto;

Atualmente, a Sociedade possui contratado seguro de responsabilidade civil, sendo que, para o período de 20/11/2025 a 20/11/2026, o prêmio pago foi no valor de R\$ 201.469,89 e a cobertura contratada correspondeu ao montante total de até R\$ 70 milhões.

j) se a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de indenizações que os administradores forem obrigados a pagar quando responsabilizados por danos causados a terceiros ou à companhia em consequência de atos ilícitos praticados antes da prestação do compromisso de indenidade;

A deliberação submetida à Assembleia Geral prevê conferir ao Conselho de Administração competência para aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos de indenidade. Assim, caberá ao Conselho de Administração, caso a proposta de alteração estatutária seja aprovada, decidir sobre a matéria. Importa observar que os atos praticados pelos beneficiários, para serem cobertos pelo compromisso de indenidade, devem ser praticados no exercício regular de suas atribuições ou poderes estabelecidos pela Sociedade.

k) se a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de multas decorrentes de condenação em ação penal ou em processo administrativo ou obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores; e

A deliberação submetida à Assembleia Geral prevê conferir ao Conselho de Administração competência para aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos

Propostas para a Assembleia Geral Extraordinária – 27.4.2026 – 11h

de indenidade. Assim, caberá ao Conselho de Administração, caso a proposta de alteração estatutária seja aprovada, decidir sobre a matéria.

l) em caso de resposta positiva a, pelo menos, um dos dois itens anteriores, porque a administração acredita que tal garantia estaria no melhor interesse da companhia.

Considerando a resposta aos dois itens anteriores, a presente questão não é aplicável.

Pauta da Assembleia Geral Ordinária

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Proposta para aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025

Senhores acionistas,

Vimos propor a aprovação das contas dos administradores e dos documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, abaixo relacionados:

- I. Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II. Demonstrações Contábeis;
- III. Relatório dos Auditores Independentes; e
- IV. Parecer do Conselho Fiscal.

Por oportuno, esclarecemos que os referidos documentos:

- foram disponibilizados, nesta data (27.3.2026), aos investidores nacionais (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - www.b3.com.br; e Comissão de Valores Mobiliários - CVM - www.cvm.gov.br) e internacional (LATIBEX) e, desde então, podem ser visualizados nos *sites* acima mencionados, bem como no da própria Bradespar (www.bradespar.com.br); e
- serão publicados em 28.3.2026, no jornal “Valor Econômico”.

Além disso, constam do presente Manual os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Sociedade, nos termos do item 2 do formulário de referência, conforme exigido pelo artigo 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81/22.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Proposta para destinação do lucro líquido do exercício de 2025

Senhores acionistas,

Considerando que a Bradespar S.A. obteve no exercício social encerrado em 31.12.2025 lucro líquido de R\$546.993.030,92, o Conselho de Administração vem submeter, para exame e deliberação, proposta para destiná-lo da seguinte forma:

- 1) R\$27.349.651,55 para a conta “Reservas de Lucros - Reserva Legal”; e
- 2) R\$519.643.379,37 como remuneração aos acionistas da Companhia.

Não será proposta à Assembleia nova distribuição de dividendos relativa ao exercício social de 2025.

Informações requeridas pelo Anexo A à Resolução CVM nº 81/22:**1. Informar o lucro líquido do exercício**

O lucro líquido do exercício de 2025 foi de R\$546.993.030,92

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Valor (R\$)	Valor por Ação ON (R\$)		Valor por Ação PN (R\$)	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
Juros sobre o Capital Próprio declarados em 12.11.2025 e pagos em 24.11.2025	310.000.000,00	0,740550903	0,629468267	0,814605993	0,692415094
Dividendos declarados em 15.12.2025 e pagos em 30.12.2025	250.000.000,00	0,597218470	0,597218470	0,656940317	0,656940317
Dividendos declarados em 15.12.2025 e pagos em 13.3.2026	80.000.000,00	0,191109910	0,191109910	0,210220901	0,210220901
Juros sobre o Capital Próprio declarados em 15.12.2025 e pagos em 13.3.2026	257.000.000,00	0,613940587	0,521849499	0,675334646	0,574034449
Montante de remuneração aos acionistas declarados no exercício de 2025	897.000.000,00	2,14281987	1,939646146	2,357101857	2,133610761

(*) Não sujeito a imposto de renda na fonte.

Durante o exercício/2025, a Bradespar distribuiu R\$897.000.000,00 a título de Remuneração aos seus Acionistas, sendo R\$519.643.379,37 oriundos do lucro líquido do exercício e os R\$377.356.620,63 restantes imputados à reserva estatutária mantida pela Companhia.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Descrição	Valor (R\$)	Percentual
Lucro Líquido do Exercício de 2025	546.993.030,92	
Reserva Legal	27.349.651,55	
Base de Cálculo dos Dividendos/JCP	519.643.379,37	
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos já pagos	519.643.379,37	
Total Bruto de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	519.643.379,37	
Imposto de Renda na Fonte sobre JCP(*)	28.446.506,91	
Total Líquido de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	491.196.872,46	94,53%

(*) IR na fonte não considera acionistas imunes/isentos

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

O valor de R\$ 377.356.620,63 foi imputado à reserva estatutária mantida pela Companhia.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Não aplicável, tendo em vista que não será proposta à Assembleia nova declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que não será proposta à Assembleia nova declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não se aplica.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Não aplicável, tendo em vista que não será proposta à Assembleia nova declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

- 1) R\$330.000.000,00 já declarados como Dividendos; e
- 2) R\$189.643.379,37 já declarados como Juros sobre o Capital Próprio

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

As datas de declaração e pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos constam do item “a” acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Ano	2025	2024	2023	2022
Valor R\$	1,39	3,03	4,82	9,48

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício de 2024	Por ação (bruto) - (R\$)		Valor Pago Bruto (R\$)	IR Fonte – 15% (R\$)	Valor Pago Líquido (R\$)
	ON	PN			
Dividendos declarados em 29.4.2024 e pagos em 15.5.2024 (*)	0,334442343	0,367886577	140.000.000,00	-	140.000.000,00
Juros sobre o Capital Próprio declarados em 12.11.2024 e pagos em 21.11.2024	0,816994867	0,898694354	342.000.000,00	51.300.000,00	290.700.000,00
Juros sobre o Capital Próprio declarados em 16.12.2024 e pagos em 15.5.2025	0,191109910	0,210220901	80.000.000,00	12.000.000,00	68.000.000,00
Total Acumulado em 31.12.2024	1,342547120	1,476801832	562.000.000,00	63.300.000,00	498.700.000,00

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Exercício de 2023	Por ação (bruto) - (R\$)		Valor Pago Bruto (R\$)	IR Fonte – 15% (R\$)	Valor Pago Líquido (R\$)
	ON	PN			
Dividendos (declarados em 31.10.2023 e pagos em 4.12.2023)	0,549440992	0,604385092	230.000.000,00	-	230.000.000,00
Juros sobre o Capital Próprio (declarados em 31.10.2023 e pagos em 4.12.2023)	1,074993246	1,182492571	450.000.000,00	67.500.000,00	382.500.000,00
Dividendos complementares propostos (declarados em 29.4.2024 e pagos em 15.5.2024)	0,740550903	0,814605993	310.000.000,00	-	310.000.000,00
Total Acumulado em 31.12.2023	2,364985141	2,601483656	990.000.000,00	67.500.000,00	922.500.000,00

Exercício de 2022	Por ação (bruto) - (R\$)		Valor Pago Bruto (R\$)	IR Fonte – 15% (R\$)	Valor Pago Líquido (R\$)
	ON	PN			
Dividendos (declarados em 9.11.2022 e pagos em 21.11.2022) ^(*)	0,740550903	0,814605993	310.000.000,00	-	310.000.000,00
Juros sobre o Capital Próprio (declarados em 9.11.2022 e pagos em 21.11.2022)	0,644995948	0,709495543	270.000.000,00	40.500.000,00	229.500.000,00
Juros sobre o Capital Próprio (declarados em 21.12.2022 e pagos em 15.5.2023)	0,155276803	0,170804483	65.000.000,00	9.750.000,00	55.250.000,00
Dividendos Complementares declarados em 27.4.2023 e pagos em 15.5.2023 ^(*)	1,122770724	1,235047796	470.000.000,00	-	470.000.000,00
Total Acumulado em 31.12.2022	2,663594378	2,929953815	1.115.000.000,00	50.250.000,00	1.064.750.000,00

(*) Não sujeito a imposto de renda na fonte

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado à reserva legal foi de R\$27.349.651,55.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A destinação de parcela do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

O valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social de 2025, no montante de R\$27.349.651,55, foi destinado à constituição da reserva legal.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da reserva legal era de R\$472.137.802,04, o que equivalia a aproximadamente 8,43% do capital integralizado da Sociedade na mesma data.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

A Sociedade não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

A forma de cálculo está prevista nos Artigos 22 e 23 do Estatuto Social, os quais transcrevemos a seguir:

“Artigo 22) Serão levantados balanços em 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

levantamento de outros balanços, semestrais ou em menores períodos, inclusive mensais.

Artigo 23) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.”

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido

A Sociedade não possui dividendos retidos.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Não haverá retenção de qualquer montante referente ao dividendo obrigatório.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não haverá retenção de qualquer montante referente ao dividendo obrigatório.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não haverá retenção de qualquer montante referente ao dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

d. Justificar a constituição da reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Em consonância com a legislação, o Artigo 24 do Estatuto Social estabelece que o saldo do lucro líquido, verificado após todas as distribuições estatutárias, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada em Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros – Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 23, no inciso III, do Estatuto Social, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do lucro líquido para fins de constituição desta reserva será determinado após a dedução integral dessas destinações.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não haverá destinação de qualquer montante à reserva estatutária.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não haverá destinação de qualquer montante à reserva estatutária.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**a. Identificar o montante da retenção**

Não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não há proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**a. Informar o montante destinado à reserva**

Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Proposta para definir o número de integrantes do Conselho de Administração e indicação de candidatos pelas acionistas controladoras

A Companhia recebeu das suas acionistas controladoras proposta para que o Conselho de Administração seja composto, no mandato a ser iniciado na data de realização da Assembleia Geral, por 7 (sete) membros.

Desta forma, observadas as disposições do “caput” do Artigo 9º do Estatuto Social, as acionistas controladoras indicaram os profissionais abaixo elencados para compor o Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendido até a posse dos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027, propondo, também a reeleição dos senhores:

Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, em união estável, conselheiro de administração, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68

Alexandre da Silva Glüher, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04

Denise Aguiar Alvarez, brasileira, divorciada, conselheira de administração, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65

Maurício Machado de Minas, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62

Rubens Aguiar Alvarez, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 13.129.521-4/SSP-SP, CPF 136.527.778/08

Membro Independente:

Paulo Rogério Caffarelli, brasileiro, casado, conselheiro de administração, RG 3.381.390-2/SSP-PR, CPF 442.887.279/87

A Bradespar informa que:

- a. os candidatos indicados pelas acionistas controladoras arquivaram em sua sede social declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76;
- b. a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá por meio de votação individualizada;
- c. o número de membros acima informado poderá ser aumentado por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria Assembleia nas seguintes hipóteses:
 - ✓ caso haja requerimento de adoção do sistema de voto múltiplo que perfaça os requisitos legais e regulamentares aplicáveis (caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e Resolução CVM nº 70/22); ou

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

- ✓ caso acionistas não controladores exerçam o direito de eleger membros do Conselho de Administração em votação em separado, desde que sejam atendidos os requisitos previstos nos Parágrafos Quarto a Sexto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76;
- d. considerando o disposto no Artigo 110 da Lei nº 6.404/76, que dispõe que “cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral”, e considerando, também, que o Estatuto Social da Bradespar não prevê a aplicação da exceção prevista no artigo 110-A da Lei nº 6.404/76, não autorizando o exercício de voto plural pelos titulares de ações ordinárias de sua emissão, caso venha a ser requerida a adoção do processo de voto múltiplo e também houver a indicação de candidatos para o processo de eleição em separado, o acionista ordinarista não poderá participar dos dois processos de votação com as mesmas ações;
- e. o candidato Paulo Rogério Caffarelli apresentou declaração atestando o seu enquadramento em todos os critérios de independência previstos no Artigo 6º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022;
- f. as acionistas controladoras poderão, durante a Assembleia, na medida necessária para atender ao mínimo de 20% (vinte por cento) de membros independentes, nomear um candidato adicional ao Conselho de Administração que satisfaça os requisitos estabelecidos no Artigo 6º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022.

A seguir, informações adicionais dos candidatos anteriormente mencionados, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Prazo do mandato: 1 (um) ano, permitida a reeleição, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027.

Eleito pelo controlador: Sim.

Membro independente: O senhor Paulo Rogério Caffarelli está sendo indicado para ocupar o cargo de membro independente pelas acionistas controladoras e apresentou declaração atestando o seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos na Resolução CVM nº 168/2022.

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;*
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;*
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.*

Nenhum dos membros do Conselho de Administração está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h**LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI**

data de nascimento:	06.10.1951
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	250.319.028-68
cargo eletivo ocupado:	Presidente do Conselho de Administração
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	29.04.2009

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Banco Bradesco S.A.** Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo)
- **BBD Participações S.A.** Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente.
- **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor-Presidente
- **Fundação Bradesco** Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente.
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente
- **NCF Participações S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Presidente do Conselho de administração
- **Bradesco Capitalização S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Saúde S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradseg Participações S.A.** Presidente do Conselho de Administração
- **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Presidente Do Conselho De Administração
- **Companhia Brasileira de Gestão de Serviços – Orizon** Membro do Conselho de Administração
- **Elo Participações Ltda.** Membro do Conselho de Administração
- **Fleury S.A.** Membro Efetivo do Conselho de Administração
- **Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.** De 31.3.2020 a 28.4.2023 - Presidente do Conselho de Administração
- **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** De 16.1.2020 a 20.9.2024 - Presidente do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item “i” acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h**ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**

data de nascimento:	14.08.1960
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	282.548.640-04
cargo eletivo ocupado:	Vice-Presidente do Conselho de Administração
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	28.07.2020

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração
- **Banco Bradesco S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo)
- **BBD Participações S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente
- **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor Vice-Presidente
- **Fundação Bradesco** Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente
- **NCF Participações S.A.** Vice-Presidente do Conselho de Administração.
- **Bradesco Bank** Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Capitalização S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.** Vice-Presidente do Conselho de Administração
- **Bradesco Saúde S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradseg Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.** De 31.8.2022 a 28.4.2023 Vice-Presidente do Conselho de Administração
- **Banco Digio S.A.** De 25.3.2022 a 30.4.2024 - Membro do Conselho de Administração
- **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** De 31.8.2022 a 19.9.2024 - Vice-Presidente do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item “i” acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h**DENISE AGUIAR ALVAREZ**

data de nascimento:	24.01.1958
profissão:	Conselheira de Administração
CPF ou número do passaporte:	032.376.698-65
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	30.03.2000

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração (Conselheira Não Executiva)
- **BBD Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretora
- **Cidade de Deus-Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração e Diretora
- **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item “i” acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h**MAURÍCIO MACHADO DE MINAS**

data de nascimento:	01.07.1959
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	044.470.098-62
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	28.07.2020

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração (Conselheiro não Executivo)
- **BBD Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Nova Cidade de Deus Participações S.A.** Diretor
- **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretor
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração e Diretor
- **NCF Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Bank** Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor
- **Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Capitalização S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Vida e Previdência S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Saúde S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil.** Membro do Conselho de Administração
- **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Bradseg Participações S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **CPM Holdings Limited** Membro do Conselho de Administração
- **Companhia Brasileira de Gestão de Serviços – Orizon** Presidente do Conselho de Administração
- **Fleury S.A.** Membro Suplente do Conselho de Administração
- **Odontoprev S.A.** Membro Suplente do Conselho de Administração
- **Banco Digio S.A.** De 25.3.2022 a 30.4.2024 - Membro do Conselho de Administração
- **Bitz Instituição de Pagamento S.A.** De 16.1.2020 a 20.9.2024 - Membro do Conselho de Administração
- **Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A.** De 31.3.2020 a 28.4.2023 Membro do Conselho de Administração

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item “i” acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

RUBENS AGUIAR ALVAREZ

data de nascimento:	23.10.1972
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	136.527.778-08
cargo eletivo ocupado:	Membro do Conselho de Administração
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	29.04.2022

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro do Conselho de Administração
- **Banco Bradesco S.A.** Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo)
- **Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações** Membro do Conselho de Administração e Diretor
- **Fundação Bradesco** Membro da Mesa Regedora e Diretor

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item “i” acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI

data de nascimento:	19.09.1965
profissão:	Conselheiro de Administração
CPF ou número do passaporte:	442.887.279-87
cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	-

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Banco Bradesco S.A.** Membro Independente do Conselho de Administração
- **Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A** De 2018 a 2021 – Presidente do Conselho de Administração
- **Cielo S.A.** De 11/2018 a 05/2021 – Presidente/CEO

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item “i” acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Indicação de candidato ao Conselho de Administração por acionistas não integrantes do bloco de controle

Em atendimento ao que dispõe os incisos “I” e “II” do Parágrafo Quarto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, a Bradespar informa que recebeu da sua acionista minoritária preferencialista **Geração L. PAR Fundo de Investimento em Ações, representada por sua gestora Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda., acompanhada por outros acionistas**, a indicação do nome do senhor **João Vicente Silva Machado**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 4.580.435-4 SSP/SC, CPF 043.915.559-21, compor o seu Conselho de Administração.

A Bradespar esclarece que, nos termos dos Parágrafos Quarto a Sexto do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76:

- (1) eventual eleição, em votação em separado, sem a participação das acionistas controladoras, dos candidatos acima mencionados, ou de qualquer outro que, até a data da assembleia, venha a ser indicado para concorrer ao cargo no Conselho de Administração da Companhia, está condicionada à solicitação de acionistas titulares de, pelo menos:
 - a) 10% (dez por cento) do capital total para o(s) candidato(s) indicados por acionistas detentores de ações preferenciais; e
 - b) 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto para o(s) candidato(s) indicados por acionistas detentores de ações ordinárias.
- (2) em se verificando que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto perfazem os quóruns acima mencionados, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para, em conjunto, elegerem 1 (um) membro para o Conselho de Administração, observando-se o quórum de 10% (dez por cento) do capital total; e
- (3) somente poderão participar da eleição de membros do Conselho de Administração pelo processo de votação em separado os acionistas cuja titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior a 27 de abril de 2026, data da realização das Assembleias, seja certificada pela Sociedade.

A seguir, informações adicionais do candidato anteriormente mencionado, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Prazo do mandato: 1 (um) ano, permitida a reeleição, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027.

Eleito pelo controlador: Não.

Membros independentes: O senhor João Vicente Silva Machado é candidato indicado ao cargo de membro independente por acionista não controladora preferencialista.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- iv. **condenação criminal;**
- v. **condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;**
- vi. **condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.**

Nenhum dos membros do Conselho de Administração está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

JOÃO VICENTE SILVA MACHADO

data de nascimento:	08.06.1983
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	043.915.559-21
cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos	Não se aplica

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

Advogado e atualmente membro do Conselho Fiscal da CEMIG – Cia Energética de Minas Gerais (desde 2022 até a Assembleia Geral Ordinária de 2026) e do Banco do Brasil S.A. (2025 até 2027) e é Presidente do Conselho de Administração da Gaspart Participações S.A. (2026-2027). Foi membro do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (2023-2024), e Eternit S.A. (2020-2022) e suplente do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A. (2019-2020). Em julho de 2020, exerceu cargos de Diretoria em empresas privadas, além da advocacia empresarial, com foco em Governança Corporativa.

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

Não há.

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor: Em relação a acionista pessoa jurídica, vide item “i” acima. Em relação a acionista pessoa física, não há acionistas com participação superior a 5%.

Não há

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas preferencialistas não controladoras

Em atendimento ao que dispõe a alínea “a” do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, a Bradespar informa que recebeu da sua acionista minoritária preferencialista **Geração L. PAR Fundo de Investimento em Ações, representada por sua gestora Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda., acompanhada por outros acionistas**, a indicação de candidatos para concorrerem a 2 (duas) vagas, sendo uma de Membro Efetivo e outra de Membro Suplente no Conselho Fiscal da Companhia, em votação em separado, da qual não participarão as acionistas controladoras, para mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027:

Membro Efetivo	Membro Suplente
João Arthur Bastos Gasparino da Silva , brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SC nº 62.856, CPF 080.267.489/56	Marcos Aurélio Pamplona da Silva , brasileiro, casado, advogado, OAB/SC nº 21.589, CPF 732.739.379/04

A seguir, informações adicionais dos candidatos acima mencionados, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Prazo do mandato: Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027.

Eleitos pelo controlador: Não.

Membros independentes: Sim.

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;*
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;*
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.*

Nenhum dos membros do Conselho Fiscal, eleitos por acionistas preferencialistas, está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

João Arthur Bastos Gasparino da Silva

data de nascimento:	1º.07.1998
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	080.267.489-56
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	25.04.2025

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

- i. **no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**
 - **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
- ii. **em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:**

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h**Marcos Aurélio Pamplona da Silva**

data de nascimento:	10.07.1969
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	732.739.379-04
cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	Não se aplica

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

Gerente Comercial regional Florianópolis da distribuidora Polipetro Comércio de Combustíveis Ltda (atual Alesat) – 2003/2006; Diretor de Segurança Cidadã da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina out/2007/abril/2010; Coordenador Geral da Primeira Conferência Estadual de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – abril/2009; Membro nato da Primeira Conferência Nacional de Segurança Pública jun/2009; Diretor de Capacitação e Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina abril/2010/dez/2010; Gerente do Contencioso Administrativo do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina 2011/2018; Diretor Jurídico Substituto do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina 2011/2018; Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina 2019/2021; Consultor Jurídico da Gaspart S/A; Consultor Jurídico do Grupo TKW Transportes Ltda.; CEO da empresa Kuerten e Pamplona Consultoria Empresarial Ltda desde 1995, consultor de diversas empresas na área jurídica. É conselheiro do Comitê de Auditoria Estatutária da CELESC S/A desde setembro de 2024 e foi Conselheiro Fiscal da Braskem S.A. (2022-2023).

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Bradespar S.A.** iniciou na empresa em 02.05.2023 como Membro Titular do Conselho Fiscal e em 2024 tornou-se Membro Suplente do Conselho Fiscal, cargo que permaneceu até 2025.

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas ordinaristas não controladoras

Em atendimento ao que dispõe a alínea “a” do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, disponibilizamos abaixo nomes e qualificações dos candidatos indicados pela **Geração L. PAR Fundo de Investimento em Ações, representada por sua gestora Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda., e outros acionistas não controladores, titulares de ações ordinárias de emissão da Sociedade**, para concorrerem a 2 (duas) vagas, sendo uma de Membro Efetivo e outra de Membro Suplente no Conselho Fiscal:

Membro Efetivo	Membro Suplente
Ricardo Reisen de Pinho , brasileiro, casado, engenheiro, RG 4.696.183-5/IFP-RJ, CPF 855.027.907/20	Raphael Manhães Martins , brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 147.187, CPF 096.952.607/56

A seguir, informações adicionais dos candidatos, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Prazo do mandato: Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027.

Eleitos pelo controlador: Não.

Membros independentes: Sim.

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;**
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;**
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

Nenhum dos membros do Conselho Fiscal, eleitos por acionistas ordinaristas, está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Ricardo Reisen de Pinho

data de nascimento:	03.01.1961
profissão:	Engenheiro
CPF ou número do passaporte:	855.027.907-20
cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	Não se aplica

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

Atua, ou atuou, como membro dos Conselhos de Administração da Vittia, Brado Logística, Invepar, GRU Airport, Naturgy (CEG), Light SA, Light SESA e Light Energia, Oi, EMGEA, BR Insurance (Alper), Tupy, Itacaré Capital, Saraiva, Metalfrio e Banco Nossa Caixa. É, ou foi, Conselheiro Fiscal da Bradespar, Azul, Usiminas, Lojas Americanas e Embratel, assim como do Conselho Consultivo da Belliz Company, Editora do Brasil e LABSSJ, e do Conselho Voluntário da AACD. Participa, ou participou, de comitês de estratégia, riscos e finanças, auditoria, pessoas, governança e sustentabilidade em algumas das companhias citadas. Atuou entre 1985 e 2001 como executivo nas áreas de corporate e investment banking, corporate finance e planejamento estratégico nos bancos Itaú, Garantia e ABNAmro.

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Bradespar S.A.** Membro Titular do Conselho Fiscal. De 28.07.2020 a 24.4.2025

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Raphael Manhães Martins

data de nascimento:	08.02.1983
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	096.952.607-56
cargo eletivo ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	28.07.2020

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**Membro dos Conselhos Fiscais:**

Vale S.A., desde 2015 (exercendo a presidência desde 2025), da Americanas S.A., desde 2023 (exercendo a presidência desde 2024) e da Embraer S.A., desde 2024, Companhia Paranaense de Energia – Copel (de 2021 a 2023), Cielo S.A. (de 2022 a 2023) e Oi S.A. (2019 a 2021);

Membro dos Conselhos de Administração:

Oi S.A. (de 2021 a 2025), Light S.A. (de 2023 a 2025 e de 2018 a 2019); e

Membro dos Comitês de Auditoria:

Light S.A. (de 2024 a 2025) e Oi S.A. (em 2025).

i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:

- **Bradespar S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Indicação de candidatos para o Conselho Fiscal formalizada por acionistas controladoras

Senhores acionistas,

O Artigo 19 do Estatuto Social da Sociedade e o Artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal dispõem que o Órgão compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não.

Considerando que a Sociedade já recepcionou propostas de candidatos indicados por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias e também de ações preferenciais e em atendimento ao disposto na alínea “b” do Parágrafo Quarto do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, **as acionistas controladoras da Sociedade** vêm apresentar aos senhores seus indicados para compor o Conselho Fiscal, todos com mandato de 1 ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027:

a) como membros efetivos:

João Carlos de Oliveira , brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10
--

Joaquim Caxias Romão , brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 181.860, CPF 010.264.668/65

Marcos Aparecido Galende , brasileiro, casado, contador, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05
--

b) como suplentes dos acima indicados, respectivamente, os senhores:

Paulo Celso Pompeu , brasileiro, casado, advogado, RG 17.034.386-8/SSP-SP, CPF 086.870.678-79
--

Yara Piaulino , brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 132.253, CPF 091.420.598/60

Frederico William Wolf , brasileiro, casado, consultor, RG 6.479.490-8/SSP-SP, CPF 882.992.108/44
--

Todos os candidatos indicados arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal e de que preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

A seguir, informações adicionais dos candidatos para o Conselho Fiscal indicados por acionistas controladoras, em atendimento aos Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Prazo do mandato: Até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Sim

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. condenação criminal;**
- ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas;**
- iii. condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.**

Nenhum dos membros do Conselho Fiscal, eleitos pelos controladores, está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

João Carlos de Oliveira

data de nascimento:	28.06.1952
profissão:	Consultor Empresarial
CPF ou número do passaporte:	171.602.609-10
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	30.04.2019

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

- i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**
 - **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
 - **Banco Bradesco S.A.** Exerceu o cargo de Membro do Conselho Fiscal até 2021;
- ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:**

Não há

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

PAULO CELSO POMPEU

data de nascimento:	07.12.1967
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	086.870.678-79
cargo eletivo ocupado:	-
data de eleição:	-
data da posse:	-
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos	Não se aplica

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Adentrando a Companhia como Membro Suplente do Conselho Fiscal;
- **Banco Bradesco S.A.** Funcionário de carreira por 38 anos.

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Joaquim Caxias Romão

data de nascimento:	25.08.1960
profissão:	Advogado
CPF ou número do passaporte:	010.264.668-65
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2021

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal;
- **Banco Bradesco S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal.

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Yara Piauilino

data de nascimento:	21.09.1970
profissão:	Advogada
CPF ou número do passaporte:	091.420.598-60
cargo eletivo ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	08.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2024

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:

- i. **no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**
 - **Bradespar S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal.
- ii. **em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:**

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Marcos Aparecido Galende

data de nascimento:	09.05.1967
profissão:	Contador
CPF ou número do passaporte:	089.419.738-05
cargo eletivo ocupado:	Membro Efetivo do Conselho Fiscal
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	07.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2024

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro Efetivo do Conselho Fiscal
- **Banco Bradesco S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Frederico William Wolf

data de nascimento:	12.05.1957
profissão:	Administrador
CPF ou número do passaporte:	882.992.108-44
cargo eletivo ocupado:	Membro Suplente do Conselho Fiscal
data de eleição:	25.04.2025
data da posse:	09.05.2025
data de início do primeiro mandato caso o administrador venha exercendo mandatos consecutivos:	29.04.2022

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando cargos e funções exercidos:**i. no emissor e em sociedades de seu grupo econômico:**

- **Bradespar S.A.** Membro Suplente do Conselho Fiscal;
- **Banco Bradesco S.A.** De 10.03.2022 a 09.03.2026 - Membro Suplente do Conselho Fiscal.

ii. em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

Não há.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

7.4 - Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como do comitê de risco, ainda que tal comitê ou estrutura não seja estatutário

A Companhia não possui comitês.

7.5 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre**a) Administradores do emissor**

A senhora Denise Aguiar Alvarez é irmã do senhor Rubens Aguiar Alvarez, ambos membros do Conselho de Administração.

b) (i) Administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há.

c) (i) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há.

d) (i) Administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há.

7.6 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e outros**a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:**

FERNANDO JORGE BUSO GOMES	2023	2024	2025
<i>Vale S.A. CNPJ 33.592.510/0001-54 Controlada Indireta</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h
b) Controlador direto ou indireto do emissor:

LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI	2023	2024	2025
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração
<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A. CNPJ 04.866.462/0001-47 Controlador Indireto</i>	Diretor-Presidente	Diretor-Presidente	Diretor-Presidente

ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER	2023	2024	2025
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração
<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A. CNPJ 04.866.462/0001-47 Controlador Indireto</i>	Diretor	Diretor Vice-Presidente	Diretor Vice-Presidente

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

DENISE AGUIAR ALVAREZ	2023	2024	2025
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração e Diretora	Membro do Conselho de Administração e Diretora	Membro do Conselho de Administração e Diretora
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretora Adjunta	Membro da Mesa Regedora e Diretora	Membro da Mesa Regedora e Diretora

MAURICIO MACHADO DE MINAS	2023	2024	2025
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Membro da Mesa Regedora e Diretor	Membro da Mesa Regedora e Diretor
<i>NCF Participações S.A. CNPJ 04.233.319/0001-18 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
<i>Nova Cidade de Deus Participações S.A. CNPJ 04.866.462/0001-47 Controlador Indireto</i>	Diretor	Diretor	Diretor

RUBENS AGUIAR ALVAREZ	2023	2024	2025
<i>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações CNPJ 61.529.343/0001-32 Controlador Direto</i>	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor
<i>Fundação Bradesco CNPJ 60.701.521/0001-06 Controlador Direto</i>	Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto	Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto	Membro da Mesa Regedora e Diretor

PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI e JOÃO VICENTE SILVA MACHADO

Não exercem cargo de administração em nenhuma das empresas da Organização Bradesco.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Proposta para a remuneração global dos Administradores e verba previdenciária

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da Sociedade vem submeter, ao exame e deliberação dos senhores, proposta para fixar a remuneração global e a verba previdenciária dos Administradores, para o exercício de 2026, conforme segue:

Os montantes ora propostos condizem com a experiência dos Administradores e com o conhecimento que possuem sobre os negócios da Companhia, bem como com as especificidades da sociedade investida.

Conforme determina a alínea “p” do Artigo 10 do Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus próprios membros e aos da Diretoria.

Montante de até

R\$27.323.730,00

dos quais até:

R\$26.801.230,00

a título de remuneração fixa e variável e incentivo de longo prazo

R\$522.500,00

para custeio do plano de previdência dos administradores

Para informações adicionais sobre a remuneração global dos Administradores e verba previdenciária acesse o Anexo [Informações sobre a Remuneração dos Administradores](#), nos termos do Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Proposta para a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da Sociedade vem submeter ao exame e deliberação dos senhores proposta para remuneração mensal para os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2026, conforme segue:

para cada
membro efetivo:
R\$36.630,00



para cada
membro suplente:
R\$3.000,00

Os valores propostos:

- atendem às disposições do § 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, o qual estabelece que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger;
- não são inferiores, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração mensal que, em média, está sendo atribuída a cada Diretor como remuneração fixa, não computados, nos termos da legislação vigente, benefícios, verbas de representação e participação nos lucros da Sociedade, a qualquer título.

Para informações adicionais sobre a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal consulte o Anexo [Informações sobre a Remuneração dos Administradores](#), nos termos do Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

Item 8 do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22**Remuneração dos administradores**

8.1 – Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

As práticas de remuneração para os Administradores da Bradespar têm por objetivo reconhecer os serviços prestados por estes profissionais, estimulando-os na busca de soluções, visando à satisfação dos acionistas.

Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

Conselho de Administração e Diretoria

Cabe ao Conselho de Administração, depois de aprovado o montante global da remuneração dos Administradores pela Assembleia de Acionistas, definir o valor da remuneração de cada Administrador, observadas as seguintes regras:

o montante global aprovado será distribuído em parcelas fixas mensais no decorrer da vigência do mandato do Administrador; e

a exclusivo critério do Conselho de Administração, parte do montante global poderá ser distribuído como Remuneração Fixa de Longo Prazo e Remuneração Variável a Administrador por ele definido.

Composição da remuneração, indicando:

descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Remuneração Fixa

Representada por honorários fixos mensais para o período de vigência do mandato, com o objetivo de alinhamento no curto prazo.

Remuneração Fixa de Longo Prazo

Ao Administrador definido pelo Conselho de Administração, a remuneração fixa de longo prazo é representada por honorários fixos mensais, destinada como incentivo à aquisição de ações e aplicação em fundo de investimento de renda fixa com o objetivo de assegurar o comprometimento dos administradores com o desenvolvimento presente e futuro das atividades da Companhia, isto é, a sua atuação com foco na perenidade dos negócios e na criação de valor a longo prazo.

Remuneração Variável

Ao Administrador definido pelo Conselho de Administração, a Remuneração Variável será calculada com base em múltiplos do honorário mensal a que o Administrador a ser contemplado estiver recebendo na data da deliberação pelo pagamento da Remuneração Variável.

O total da Remuneração Variável será pago e, pelo valor líquido das deduções, aos mesmos títulos e percentuais daquelas que incidem sobre a Remuneração Mensal, mediante crédito em conta corrente do Administrador, 50% do valor líquido pago à Diretoria será destinado à aquisição de ações PN de emissão da Bradespar, as quais ficarão gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”).

As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data do início de sua indisponibilidade (“Período de Diferimento”).

A composição da remuneração da Bradespar tem como principais razões:

propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos Administradores e os interesses da Sociedade, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para os seus acionistas e investidores; e

garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Sociedade, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas.

As Ações Restritas detidas pelos Administradores poderão ser afetadas por mecanismos de clawback em caso de redução significativa do lucro recorrente realizado ou de resultado negativo. O Conselho de Administração poderá deliberar pela aplicação do clawback, com o objetivo de proteger os interesses financeiros da Bradespar.

sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

A seguir, destacamos que a proporção de cada elemento na remuneração total dos Administradores não é fixa, podendo variar anualmente.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Benefício Pós- Emprego ⁽¹⁾	Total
Conselho de Administração	50,59%	49,41%	0,00%	100,00%
Diretoria	68,60%	27,45%	3,95%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Benefício Pós- Emprego ⁽¹⁾	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria	21,25%	26,72%	52,03%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Benefício Pós- Emprego ⁽¹⁾	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria	21,93%	23,73%	54,34%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores.

sua metodologia de cálculo e de reajuste

Conselho de Administração e Diretoria

Cabe ao Conselho de Administração, depois de aprovado o montante global da remuneração dos Administradores pela Assembleia de Acionistas, definir o valor da remuneração de cada Administrador, observadas as seguintes regras:

o montante global aprovado será distribuído em parcelas fixas mensais no decorrer da vigência do mandato do Administrador; e

a exclusivo critério do Conselho de Administração, parte do montante global poderá ser distribuído como Remuneração Fixa de Longo Prazo e Remuneração Variável a Administrador por ele definido.

Definição do pagamento da Remuneração Variável

Ao Administrador definido pelo Conselho de Administração, a Remuneração Variável será calculada com base em múltiplos do honorário mensal a que o Administrador a ser

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

contemplado estiver recebendo na data da deliberação pelo pagamento da Remuneração Variável.

O total da Remuneração Variável será pago e, pelo valor líquido das deduções, aos mesmos títulos e percentuais daquelas que incidem sobre a Remuneração Mensal, mediante crédito em conta corrente do Administrador, 50% do valor líquido pago à Diretoria será destinado à aquisição de ações PN de emissão da Bradespar, as quais ficarão gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”).

As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data do início de sua indisponibilidade (“Período de Diferimento”).

principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Para o estabelecimento da remuneração, o Conselho de Administração baseia-se, principalmente: (i) nas responsabilidades dos Administradores, considerando os cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços no mercado.

razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração da Bradespar tem como principais razões:

propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos Administradores e os interesses da Sociedade, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para os seus acionistas e investidores; e

garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Sociedade, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas.

a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável.

existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração de determinados administradores é suportada por sociedades controladas, conforme indicado no subitem 8.19.

existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

8.2 – Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Remuneração total prevista para o Exercício Social Corrente (2026) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	10	19
Nº de membros remunerados	7	2	10	19
Remuneração fixa anual	3.787.200,00	9.036.884,00	2.326.200,00	15.150.284,00
Salário ou pró-labore	3.787.200,00	2.969.628,00	2.326.200,00	9.083.028,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	6.067.256,00	-	6.067.256,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	Remuneração Fixa de Longo Prazo	-	-
Remuneração variável	6.406.706,00	7.570.440,00	-	13.977.146,00
Bônus	6.406.706,00	7.570.440,00	-	13.977.146,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Do total da remuneração variável, 50% do valor líquido será destinado à aquisição de ações PN de emissão da Bradespar, e tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Pós-emprego	-	522.500,00	-	522.500,00
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 8.14	-	-
Total da remuneração	10.193.906,00	17.129.824,00	2.326.200,00	29.649.930,00

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Remuneração total para o Exercício Social 2025 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	10	19
Nº de membros remunerados	7	2	10	19
Remuneração fixa anual	3.440.000,00	8.376.072,00	1.792.000,00	13.608.072,00
Salário ou pró-labore	3.440.000,00	2.736.024,00	1.792.000,00	7.968.024,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	5.640.048,00	-	5.640.048,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	Remuneração Fixa de Longo Prazo	-	-
Remuneração variável	3.360.000,00	3.351.120,00	-	6.711.120,00
Bônus	3.360.000,00	3.351.120,00	-	6.711.120,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Do total da remuneração variável, 50% do valor líquido será destinado à aquisição de ações PN de emissão da Bradespar, e tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Pós-emprego	-	482.116,48	-	482.116,48
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 8.14	-	-
Total da remuneração	6.800.000,00	12.209.308,48	1.792.000,00	20.801.308,48

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Remuneração total para o Exercício Social 2024 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	2,00	10,00	19,67
Nº de membros remunerados	5,67	2,00	10,00	17,67
Remuneração fixa anual	2.891.200,00	2.573.520,00	930.000,00	6.394.720,00
Salário ou pró-labore	2.891.200,00	2.573.520,00	930.000,00	6.394.720,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	3.235.280,00	-	3.235.280,00
Bônus	-	3.235.280,00	-	3.235.280,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PN de emissão da Bradespar, as quais ficaram gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Pós-emprego	-	6.300.000,00	-	6.300.000,00
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 8.14.	-	-
Total da remuneração	2.891.200,00	12.108.800,00	930.000,00	15.930.000,00

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Remuneração total para o Exercício Social 2023 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,92	2,00	10,00	20,92
Nº de membros remunerados	1,67	2,00	10,00	13,67
Remuneração fixa anual	528.000,00	2.542.320,00	930.000,00	4.000.320,00
Salário ou pró-labore	528.000,00	2.542.320,00	930.000,00	4.000.320,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	2.751.120,00	-	2.751.120,00
Bônus	-	2.751.120,00	-	2.751.120,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PN de emissão da Bradespar as quais ficaram gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Pós-emprego	-	6.300.000,00	-	6.300.000,00
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 8.14.	-	-
Total da remuneração	528.000,00	11.593.440,00	930.000,00	13.051.440,00

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

8.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total do exercício social corrente (2026) - valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7,00	2,00	10,00	19,00
Nº de membros remunerados	7,00	2,00	-	9,00
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	3.203.353,00	3.785.220,00	-	6.988.573,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	6.406.706,00	7.570.440,00	-	13.977.146,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	6.406.706,00	7.570.440,00	-	13.977.146,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

Remuneração total do exercício social de 2025 - valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7,00	2,00	10,00	19,00
Nº de membros remunerados	7,00	2,00	-	9,00
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	3.360.000,00	3.351.120,00	-	6.711.120,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Remuneração total do exercício social de 2024 - valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7,67	2,00	10,00	19,67
Nº de membros remunerados	-	1,00	-	1,00
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	3.235.280,00	-	3.235.280,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-

Remuneração total do exercício social de 2023 – valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	8,92	2,00	10,00	20,92
Nº de membros remunerados	-	1,00	-	1,00
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	2.751.120,00	-	2.751.120,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Bradespar não possui plano de remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

Em consonância com a Norma sobre Remuneração dos Administradores da Bradespar, quando do pagamento de Remuneração Variável, 50% do valor líquido pago ao Administrador será destinado à aquisição de ações preferenciais de emissão da Bradespar, as quais ficarão gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”). As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela um ano após a data da aquisição das ações.

8.5 – Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária (opções de compra de ações).

A Bradespar não possui plano de remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.6 – Outorgas de opções de compra de ações para membros do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Bradespar não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.7 – Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

A Bradespar não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.8 – Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

A Bradespar não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.9 – Diluição potencial por outorga de ações

A Bradespar não possui plano de remuneração baseado em ações (inclusive em opções de ações) para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

O pagamento da remuneração variável dos administradores é contabilizado em despesas de pessoal com recolhimento de encargos sociais (INSS) e reconhecido no próprio exercício. Do total líquido (após descontos legais) creditado em conta corrente do administrador, é debitado 50% para aquisição de ações preferenciais de emissão da Bradespar, as quais ficarão gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”). As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela um ano após a data da aquisição das ações.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

8.10 - Outorgas de ações restritas a membros do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Bradespar não possui plano de remuneração baseado em ações (inclusive em opções de ações) para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

O pagamento da remuneração variável dos administradores é contabilizado em despesas de pessoal com recolhimento de encargos sociais (INSS) e reconhecido no próprio exercício. Do total líquido (após descontos legais) creditado em conta corrente do administrador, é debitado 50% para aquisição de ações preferenciais de emissão da Bradespar, as quais ficarão gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"). As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela um ano após a data da aquisição das ações.

8.11 - Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Bradespar não possui plano de remuneração baseado em ações (inclusive em opções de ações) para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

8.12 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 (item 8.12)

A Bradespar não possui plano de remuneração baseado em ações (inclusive em opções de ações) para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

O pagamento da remuneração variável dos administradores é contabilizado em despesas de pessoal com recolhimento de encargos sociais (INSS) e reconhecido no próprio exercício. Do total líquido (após descontos legais) creditado em conta corrente do administrador, é debitado 50% para aquisição de ações preferenciais de emissão da Bradespar, as quais ficarão gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"). As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela um ano após a data da aquisição das ações.

8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, agrupados por órgão

Órgão	Bradespar		Cidade de Deus	BBD Participações		Bradesco	
	ON	PN	ON	ON	PN	ON	PN
Conselho de Administração	220.201	912.478	347.661.584	38.250.923	888.233	17.131.887	42.300.153
Diretoria	-	413.998	-	1.866.864	-	-	81.657
Conselho Fiscal	5.000	2.941	-	-	-	3.361	72.574

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

8.14 - Informações sobre planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº Total de membros	7,00	2,00
Nº de membros remunerados	7,00	2,00
Nome do plano	Plano de Previdência da Organização Bradesco	
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	-
Condições para se aposentar antecipadamente	Caso o participante tenha idade superior a 55 anos ao se desligar da Organização, estiver aposentado pelo INSS e tiver permanecido no Plano por 10 ou mais anos, poderá optar pelo recebimento de Renda Mensal Imediata, proporcional, resultante do montante acumulado na conta individual do participante (contribuições da empresa e do participante)	
Valor atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores.	-	8.216.355,43
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	482.116,48
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Sim, é permitido resgate da parte do participante. O prazo de carência inicial é de 60 dias da data da inscrição no Plano, com intervalos de 60 dias entre resgates.	

8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Órgão	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº Total de membros	7	7,67	8,92	2	2	2	10	10	10
Nº de membros remunerados	7	5,67	1,67	2	2	2	10	10	10
Valor da maior remuneração (Reais)	1.000.000,00	425.600,00	316.800,00	11.009.308,48	11.602.400,00	11.118.240,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	960.000,00	425.600,00	316.800,00	1.200.000,00	506.400,00	475.200,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	971.428,57	264.000,00	281.600,00	6.104.654,24	5.796.720,00	5.914.445,00	93.000,00	93.000,00	150.000,00

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Observação**Conselho de Administração**

31/12/2025	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.
31/12/2024	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 5 (cinco) membros exerceram suas funções por 8 (oito) meses. 1 (um) membro exerceu suas funções por 5 (cinco) meses
31/12/2023	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 1 (um) membro exerceu suas funções por 8 (oito) meses.

Diretoria Estatutária

31/12/2025	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.
31/12/2024	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.
31/12/2023	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

Conselho Fiscal

31/12/2025	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 2 (dois) membros exerceram suas funções por 4 (quatro) meses. 2 (dois) membros exerceram suas funções por 8 (oito) meses.
31/12/2024	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 4 (quatro) membros exerceram suas funções por 4 (quatro) meses. 4 (quatro) membros exerceram suas funções por 8 (oito) meses.
31/12/2023	Os valores acima não contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS. 4 (quatro) membros exerceram suas funções por 4 (quatro) meses. 4 (quatro) membros exerceram suas funções por 8 (oito) meses.

8.16 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não há mecanismos de remuneração ou de indenização previstos para administradores em casos de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

8.17 - Percentual na remuneração total devido por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	Previsto 2026	2025	2024	2023
Conselho de Administração	41,44%	62,12%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	64,05%	89,86%	100,00%	100,00%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

8.18 - Remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

A Bradespar não pratica esse tipo de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

8.19 - Remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Exercício Social corrente de 2026 – valores previstos a reconhecer no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedades sob controle comum	184.439.89,92	0	647.500,00	185.087.189,92

Exercício Social de 2025 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedades sob controle comum	177.977.086,44	0	688.200,00	178.665.286,44

Exercício Social de 2024 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedades sob controle comum	153.398.102,40	0	360.000,00	153.758.102,40

Propostas para a Assembleia Geral Ordinária – 27.4.2026 – 11h

Exercício Social de 2023 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

8.20 – Outras informações relevantes

Não aplicável

Comentário dos Administradores da Companhia

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A BRADESPAR é uma companhia de investimentos, tendo sido constituída em 30 de março de 2000, por meio da cisão parcial do Bradesco, para atender a dois objetivos: (i) receber parcelas do patrimônio do Bradesco, cindidas em conformidade com a regulamentação do Banco Central, correspondentes a participações societárias não financeiras em sociedades atuantes nos setores de mineração, siderurgia, energia, TV por assinatura e tecnologia de informação; e (ii) permitir a administração mais ativa de investimentos não financeiros.

Em 2025, a BRADESPAR concluiu o exercício com Lucro Líquido de R\$ 547,0 milhões, refletindo o sólido desempenho operacional e financeiro da VALE S.A., empresa na qual somos acionistas, mesmo diante de um ambiente global marcado pela elevada volatilidade, desafios macroeconômicos e incertezas geopolíticas. Esse desempenho permitiu à BRADESPAR a distribuição de R\$ 990,0 milhões em dividendos e juros sobre o capital próprio ao longo do ano.

Em 31 de dezembro de 2025, sua carteira de investimentos era composta pela investida VALE. Sua receita operacional é proveniente na maior parte do resultado da equivalência patrimonial na VALE, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos. A receita operacional da BRADESPAR em 31 de dezembro de 2025 totalizou R\$ 571,3 milhões, composta por equivalência patrimonial da VALE.

Variações no resultado da VALE poderão impactar, proporcionalmente, os resultados operacionais da BRADESPAR.

Sobre a investida VALE

No ano que se encerrou, a VALE registrou Lucro Líquido de US\$ 7,8 bilhões e investimentos de US\$ 5,5 bilhões direcionados à manutenção da capacidade produtiva, segurança operacional e projetos de crescimento. O EBITDA proforma totalizou US\$ 15,9 bilhões, suportado por volumes recordes de produção e disciplina de custos.

Neste contexto, destacam-se os fortes resultados operacionais obtidos em todos os segmentos de negócios em 2025, com a produção de minério de ferro e cobre atingindo seu nível mais alto desde 2018, 336 milhões de toneladas e 382 mil toneladas, respectivamente, e a produção de níquel alcançando 177 mil toneladas no ano.

Em soluções de minério de ferro, ressalte-se que a VALE segue avançando na fase de comissionamento dos projetos de Capanema e Vargem Grande 1, com conclusão de *ramp-up* esperado no 1º semestre e 2º semestre de 2026, respectivamente, reforçando a estratégia de competitividade e geração de valor da Companhia.

Destaca-se, também, que a VALE Base Metals (VMB) e a Glencore Canadá (Glencore) firmaram um acordo para avaliar conjuntamente um potencial projeto de desenvolvimento de cobre em uma área já explorada, em suas propriedades adjacentes na Bacia de Sudbury. Após a conclusão deste trabalho inicial, a intenção é que a VMB e a Glencore se transformem em uma joint venture com parcelas iguais no projeto, com produção estimada de 880 mil toneladas de cobre ao longo de 21 anos, com um custo de capital entre US\$ 1,6 bilhão e US\$ 2,0 bilhões.

Por fim, a VALE manteve uma política sólida de remuneração aos seus acionistas, distribuindo US\$ 4,3 bilhões em dividendos e juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2025, reflexo da forte geração de caixa, do crescimento sustentável e do retorno atrativo aos investidores.

Cenário Econômico e Resultados da BRADESPAR

Em 2025, o real teve uma valorização de 11,14% em relação ao dólar norte-americano, atingindo R\$ 5,5024 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2025. O Banco Central aumentou a taxa básica de juros, partindo de 12,25% em dezembro de 2024 para 15,00% em dezembro de 2025.

Indicamos abaixo dados referentes aos resultados da BRADESPAR:

R\$ Milhões	2025	2024
Receita Operacional Bruta	571	1.204
Resultado do Exercício	547	1.192
Patrimônio Líquido	7.648	8.483
Rentabilidade Anualizada Sobre o Patrimônio Líquido Médio ⁽¹⁾	6,1%	13,0%
Valor Contábil dos Investimentos	7.345	8.154

(1) Não considera o efeito do ajuste de avaliação patrimonial registrado no Patrimônio Líquido.

A seguir, relacionamos o valor contábil e de mercado do investimento detido pela BRADESPAR:

VALE

R\$ Milhões	Dez25	Dez24
Valor Contábil	7.344,8	8.153,7
Valor de Mercado ⁽¹⁾	11.755,0	8.911,0

(1) O valor de mercado da VALE considera a cotação de fechamento na B3 das ações ordinárias da VALE (VALE3), multiplicada pelo número de ações da VALE detidas pela Companhia. Em 2025, do dia 30 de dezembro; e em 2024, do dia 30 de dezembro.

b) Estrutura de capital

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

Estrutura de Capital	Quantidade de Ações	
	Dez25	Dez24
ON	137.989.898	137.989.898
PN	255.106.712	255.106.712
Total Integralizado	393.096.610	393.096.610
Ações em Tesouraria (ON)	-	-
Ações em Tesouraria (PN)	-	-
Total em Circulação	393.096.610	393.096.610

Em 2025, não houve renovação do programa de aquisição de ações de própria emissão para permanência em tesouraria.

Até 31 de dezembro de 2025, não foram adquiridas ações em tesouraria.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social total da BRADESPAR era de R\$ 5,6 bilhões, composto por 393.096.610 ações, sendo 137.989.898 ações ordinárias e 255.106.712 ações preferenciais.

No último exercício social, os ativos da BRADESPAR foram fundamentalmente financiados por meio de capital próprio, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	R\$ Milhões			
	Dez25	% em relação ao passivo total	Dez24	% em relação ao passivo total
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores	7.648	95,6%	8.483	98,6%
Capital de Terceiros ⁽¹⁾	352	4,4%	124	1,4%
Passivo Total	8.000	100,0%	8.607	100,0%

(1) Passivo total excluindo-se o patrimônio líquido.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os administradores da Companhia, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, entendem que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto, médio e longo prazos, bem como seus respectivos juros, com recursos provenientes da sua geração operacional de caixa. Caso sejam necessários recursos para complementação de tal montante, estes serão obtidos por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos, a serem avaliados e contratados pela Companhia, ou por alienação de ativos, bem como por meio de outras distribuições públicas de valores mobiliários da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía obrigações financeiras.

Para melhor entendimento da capacidade de pagamento da Emissora em relação aos seus compromissos financeiros assumidos, informamos a seguir o seu índice de liquidez geral.

Indicador	2025	2024
Liquidez Geral ^(*)	1,8	3,6

(*) Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Em 2025, o Índice de Liquidez Geral atingiu 1,8, impactado principalmente por maiores saldos de dividendos e JCP a pagar (passivo circulante).

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais fontes de recursos da Companhia são:

- os dividendos e/ou juros sobre capital próprio distribuídos pela investida da Companhia;
- os recursos provenientes das vendas de participações societárias;
- as emissões de títulos de dívida no mercado de capitais brasileiro e internacional; e
- os aumentos de capital.

As principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes da Companhia foram originadas, principalmente:

Em 2025, recebimento de R\$ 685,3 milhões referentes a juros sobre o capital próprio e dividendos da VALE.

Recursos Provenientes das Atividades de Financiamento

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, não houve captações de recursos provenientes de atividades de financiamento.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes citadas no item 2.1 "d" que foram utilizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 são adequadas, e continuarão a ser utilizadas em eventual deficiência de liquidez.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

A tabela a seguir apresenta informações financeiras selecionadas com relação ao endividamento, em 31 de dezembro de 2025:

Instrumento	Saldo (R\$ Milhões)		Custo	Pagamento	Vencimento	Obrigações Principais (R\$ Milhões)
	2025	2024				
Dívida Bruta	-	-	-	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	18,4	287,9	-	-	-	-
Dívida Líquida	(18,4)	(287,9)	-	-	-	-

De 2019 a 2025, não houve emissão de dívida.

Em 9 de dezembro de 2020, a BRADESPAR efetuou o resgate antecipado total das Debêntures da Sétima Emissão no montante de R\$ 229,3 milhões.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não há contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas.

Adicionalmente, considerando a totalidade das obrigações registradas no passivo circulante e não circulante do Balanço Patrimonial da Companhia e o respectivo grau de subordinação entre elas, informamos que: (i) as obrigações de natureza fiscais e legais correspondiam em 2025 a 1,2%; (ii) as obrigações de natureza quirografária (debêntures e notas promissórias) em 2025 tornaram-se sem efeitos devido a liquidação das operações; e (iii) outras obrigações no passivo, representados, essencialmente, pelos Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio a Pagar, correspondiam em 2025 a 98,8%.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não há restrições impostas à Companhia em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não existem financiamentos contratados.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Com relação às alterações significativas nos itens do balanço patrimonial, apresentamos a seguir um comparativo entre os principais eventos significativos nos seguintes períodos:

Balanço Patrimonial - Consolidado						
R\$ Mil	Dez25	Dez24	Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			Dez25	Dez24	Dez25 x Dez24	
					R\$	%
Ativo						
Ativo Circulante	565.128	360.610	7,1	4,2	204.518	56,7
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.402	287.950	0,2	3,3	(269.548)	(93,6)
Contas a Receber	546.640	72.276	6,8	0,8	474.364	-
Despesas Antecipadas	44	384	-	-	(340)	(88,5)
Outros Ativos Circulantes	42	-	-	-	42	-
Ativo Não Circulante	7.434.432	8.246.274	92,9	95,8	(811.842)	(9,8)
Ativo Realizável a Longo Prazo	84.710	89.276	1,1	1,0	(4.566)	(5,1)
Tributos a Compensar ou a Recuperar	84.710	89.276	1,1	1,0	(4.566)	(5,1)
Investimentos	7.344.756	8.153.681	91,8	94,7	(808.925)	(9,9)
Imobilizado	899	1.011	-	-	(112)	(11,1)
Intangível	4.067	2.306	0,1	-	1.761	76,4
Total	7.999.560	8.606.884	100,0	100,0	(607.324)	(7,1)
Passivo						
Passivo Circulante	347.821	121.412	4,3	1,4	226.409	-
Impostos e Contribuições a Recolher	391	275	-	-	116	42,2
Dividendos e JCP a Pagar	316.563	87.936	4,0	1,0	228.627	-
Outras Obrigações	30.867	33.201	0,4	0,4	(2.334)	(7,0)
Passivo Não Circulante	3.968	2.105	-	-	1.863	88,5
Provisões e Obrigações	3.968	2.105	-	-	1.863	88,5
Patrimônio Líquido Consolidado	7.647.771	8.483.367	95,6	98,6	(835.596)	(9,8)
Capital Social Realizado	5.600.125	4.600.125	70,0	53,4	1.000.000	21,7
Reserva de Lucros	3.007.256	4.707.263	37,6	54,7	(1.700.007)	(36,1)
Reserva Legal	472.138	444.788	5,9	5,2	27.350	6,1
Reserva Estatutária	2.535.118	4.262.475	31,7	49,5	(1.727.357)	(40,5)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(959.610)	(824.021)	(12,0)	(9,6)	(135.589)	16,5
Total	7.999.560	8.606.884	100,0	100,0	(607.324)	(7,1)

Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos de aplicações de fundos de investimentos financeiros e disponibilidade de recursos em moeda nacional.

Investimentos

A oscilação na conta de investimentos está relacionada, na maior parte, à equivalência patrimonial e ao ajuste de avaliação patrimonial (ajuste reflexo) oriundos da VALE.

As participações societárias diretas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial da BRADESPAR são demonstradas a seguir:

Empresa	Quantidade de Ações Detidas (Em Mil) - ON	Participação no Capital Social %	Total do Investimentos R\$ Milhões	
			31.12.2025	31.12.2024
VALE ⁽¹⁾	163.355	3,60	7.345	8.154

(1) Avaliado pelo método de equivalência patrimonial do investimento na VALE S.A. Após o encerramento do acordo de acionistas da VALE S.A., a administração avaliou à luz do CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, que define influência significativa como o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto com outros acionistas, portanto a Bradespar mantém influência significativa na empresa investida, tendo em vista a presença de representante e indicação no Conselho de Administração e em Comitês de assessoramento do Conselho de Administração.

Demonstração do Resultado

A seguir está a demonstração do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Demonstração do Resultado Consolidado						
R\$ Mil			Análise Vertical %		Análise Horizontal	
			2025	2024	2025 x 2024	
	2025	2024			R\$	%
Equivalência Patrimonial	571.264	1.187.822	104,4	99,6	(616.558)	(51,9)
Receita Operacional	571.264	1.187.822	104,4	99,6	(616.558)	(51,9)
Despesas Gerais e Administrativas	(7.786)	(7.823)	(1,4)	(0,7)	37	(0,5)
Despesas de Pessoal	(26.755)	(18.463)	(4,9)	(1,5)	(8.292)	44,9
Receitas / Despesas Financeiras	75.085	57.639	13,7	4,8	17.446	30,3
Despesas Tributárias	(64.815)	(42.823)	(11,8)	(3,6)	(21.992)	51,4
Outras Receitas Operacionais	-	15.856	-	1,3	(15.856)	(100,0)
Resultado antes do IR/CS	546.993	1.192.208	100,0	100,0	(645.215)	(54,1)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	546.993	1.192.208	100,0	100,0	(645.215)	(54,1)

Receita Operacional

Como Companhia de Investimentos, a BRADESPAR tem sua receita operacional originada do resultado de equivalência patrimonial e juros sobre o capital próprio da VALE.

Em 2025, a BRADESPAR registrou receita operacional de R\$ 571,3 milhões, refletindo o desempenho da VALE no período.

Despesas de Pessoal, Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas são compostas essencialmente por despesas de pessoal, serviços advocatícios e consultorias para gestão dos negócios da Companhia, bem como gastos com editais e publicações em jornais e taxas da B3. Vale ressaltar que a Diretoria Executiva da Companhia está constantemente reavaliando todas as despesas e sempre buscando as melhores alternativas para reduzi-las, com a adoção de medidas que melhorem sua gestão, tais como renegociação de contratos com fornecedores, abertura de concorrência para contratação de escritórios de advocacia e

consultorias, buscando constantemente melhores condições de preços e custo-benefício, preservando a sua estrutura de capital saudável.

Em 2025 totalizaram R\$ 34,5 milhões, sendo R\$ 26,7 milhões de despesas de pessoal e R\$ 7,8 milhões de despesas gerais e administrativas. As variações das despesas no exercício de 2025 ocorreram devido a maiores gastos com proventos para gestão dos negócios da Companhia.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro da BRADESPAR, em 2025, atingiu o valor positivo de R\$ 75,1 milhões, decorrente, principalmente, de aplicações financeiras e de remuneração sobre impostos a recuperar. Tal resultado reflete a continuidade da posição líquida de caixa da Companhia, na medida que não possui endividamento financeiro.

Resultado do Exercício

Em 2025, a BRADESPAR apresentou lucro líquido de R\$ 547,0 milhões, reflexo do forte desempenho operacional obtido em todos os segmentos de negócios apresentados pela VALE.

Destaca-se que a VALE reconheceu no 4T25 ajustes por *impairments* em determinados ativos após revisão periódica do valor recuperável, em linha com premissas atualizadas de mercado e sem impacto relevante em Caixa. Contudo, tal ajuste impactou negativamente o resultado do período. O retorno sobre o patrimônio líquido médio (ROAE) da BRADESPAR também foi afetado pelo mencionado ajuste, alcançando 6,1%.

2.2 – Resultado Operacional e Financeiro

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Com relação às alterações significativas sobre o resultado operacional, foram comentadas no item 2.1 h.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A BRADESPAR, como companhia de investimentos, não tem variações das receitas diretamente atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços. Porém pode ser afetada pelos efeitos destas variações nos resultados da VALE.

Variações da receita da VALE poderá impactar de forma relevante os resultados operacionais da BRADESPAR e os principais fatores que afetam seus respectivos resultados operacionais também afetam os da Companhia.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A BRADESPAR, como companhia de investimentos, não sofre impactos relevantes no resultado financeiro e operacional devido à variação na taxa de inflação, nos preços dos principais insumos e produtos, no câmbio e na taxa de juros, sendo afetada pelos efeitos destas variações nos resultados da VALE.

Variações no resultado operacional e no resultado financeiro da VALE poderão impactar de forma relevante os resultados operacionais da BRADESPAR e os principais fatores que afetam seus respectivos resultados operacionais também afetam os da Companhia.

2.3 – Mudanças Significativas nas práticas contábeis

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As demonstrações contábeis da BRADESPAR estão sendo apresentadas de acordo com os pronunciamentos técnicos do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Os Diretores da BRADESPAR informam que não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis utilizadas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Não houve efeitos significativos no patrimônio líquido e no lucro líquido da BRADESPAR no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em decorrência de alterações em práticas contábeis.

Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2025:

- Alterações no CPC 02 (correlacionado com a IAS 21) – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. As alterações que tratam da ‘Falta de Conversibilidade entre Moedas’, emitidas em setembro de 2024, exigem que sejam fornecidas informações úteis e completas nas demonstrações financeiras de uma companhia quando uma moeda não puder ser convertida por outra. A norma estabelece que as companhias adotem uma abordagem uniforme ao avaliar a possibilidade de conversão entre diferentes moedas, não sendo possível a conversão, deve-se determinar uma taxa de câmbio a ser utilizada e divulgar essa situação de forma adequada. A Companhia concluiu que não houve impactos com a aplicação desta alteração de norma.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não ocorreram ressalvas e ênfases no relatório dos auditores independentes.

2.4 – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações contábeis

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2025, não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2025, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c) Eventos ou operações não usuais

Em 2025, não houve eventos ou operações não usuais.

2.5 - Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda)

a) Informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável.

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável.

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável.

2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Em 12 de março de 2026, o Conselho de Administração da VALE aprovou o cancelamento de 99.847.816 ações ordinárias de emissão da companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do seu capital social.

2.7 - Política de destinação dos resultados

(R\$ Mil)		Destinação do Resultado	
		2025	2024
a) Regras sobre retenção de Lucros		"De acordo com o Artigo 192 da Lei nº 6.404/76, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia devem apresentar à Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto nos Artigos 193 a 203 da referida lei e no estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. Reserva Legal A destinação de parcela do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social da Companhia. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício, quando acrescida às outras reservas de capital de que trata § 1º do Artigo 182 (com alterações introduzidas pela Lei 11.638/07), exceder 30% do capital social . Eventuais prejuízos líquidos poderão ser levados a débito da reserva legal. Os valores da reserva legal devem ser aprovados em assembleia geral ordinária de acionistas e só podem ser utilizados para aumentar o capital social da Companhia ou compensar prejuízos. Dessa forma, os recursos da reserva legal não são disponíveis para pagamento de dividendos. Reservas Estatutárias O Artigo 194 da Lei nº 6.404/76 regula a criação das reservas estatutárias. Conforme aquele dispositivo legal, o estatuto social da companhia pode criar reservas desde que, para cada uma: - indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade; - fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e - estabeleça o limite máximo da reserva. Em consonância com a legislação, o Artigo 24 do Estatuto Social estabelece que o saldo do lucro líquido, verificado após todas as destinações estatutárias, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada em Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) às Reservas de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 23, inciso III, do estatuto social, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76 (com alterações introduzidas pela Lei 10.303/01), o saldo do lucro líquido para fins de constituição desta reserva será determinado após a dedução integral dessas destinações."	
Valores das Retenções de Lucros (R\$ Mil)	Lucro Líquido do Exercício	546.993	1.192.208
	Reserva Legal	27.350	59.610
	Reservas Estatutárias	-	570.598
	Juros sobre o Capital Próprio (bruto)	189.643	422.000
	Dividendos	330.000	140.000
b) Regras sobre distribuição de dividendos		"As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas conferem todos os direitos e vantagens das ações ordinárias, além da prioridade assegurada pelo Estatuto Social no reembolso do capital e adicional de 10% (dez por cento) de juros sobre o capital próprio e/ou dividendos, conforme disposto no inciso II do parágrafo 1º do Artigo 17 da Lei nº 6.404/76, com a nova redação na Lei nº 10.303/01. Os juros sobre o capital próprio são calculados com base nas contas do patrimônio líquido, limitando-se à variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP), condicionados à existência de lucros computados antes de sua dedução ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior a duas vezes o seu valor. Buscando o aprimoramento das práticas de Governança Corporativa, e com o objetivo de conferir maior previsibilidade à remuneração dos acionistas, a Bradespar passou a adotar, a partir de 2006, posteriormente revisada em 2016, Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista, a qual define a forma de distribuição de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio, com base nas perspectivas de alguns fatores, inclusive o fluxo de caixa da Sociedade. A distribuição de remuneração anual aos acionistas da Bradespar S.A. ("Sociedade") ficará a critério do Conselho de Administração e deverá considerar os seguintes fatores e premissas: • o resultado contábil e o lucro líquido apurado pela Sociedade; • a geração de fluxo de caixa livre a cada exercício; • o nível de alavancagem da Sociedade; e • o dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social da Sociedade a ser distribuído na forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, expressos em moeda corrente nacional, serão declarados em dois momentos e pagos em duas parcelas, a saber: Primeira Parcela: A Diretoria da Sociedade, em observância aos fatores e às premissas acima mencionadas, submeterá ao Conselho de Administração proposta para declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, até o último dia útil do mês de outubro (do ano corrente), devendo o pagamento ser realizado até o último dia útil do mês subsequente, observando-se, ainda, que o valor será definido em função dos resultados acumulados do período e da estimativa de geração de fluxo de caixa livre para o ano; Segunda Parcela: O Conselho de Administração submeterá proposta para destinação do resultado do exercício social e distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, até o último dia útil do mês de março (do ano subsequente), para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, devendo os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, se aprovados, ser pagos até o último dia útil do mês subsequente ao da aprovação. A qualquer tempo, a Diretoria poderá, ainda, propor ao Conselho de Administração, fundamentada nas premissas e fatores que norteiam a presente Política, em convergência com a evolução do fluxo de caixa da Sociedade e da disponibilidade dos lucros ou reservas de lucros existentes, a distribuição aos acionistas de remuneração extraordinária. A Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista, citada anteriormente, assegura a previsibilidade quanto ao recebimento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio, sem prejuízo ao disposto no Estatuto Social, que determina a distribuição de no mínimo 30% do Lucro Líquido Ajustado sob a forma de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio."	
c) Periodicidade das distribuições de dividendos		"Os Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio, expressos em moeda corrente nacional, são declarados em dois momentos e pagos em duas parcelas, a saber: Primeira Parcela: A Diretoria da Sociedade, em observância aos fatores e às premissas mencionadas no item 3.4.b, submeterá ao Conselho de Administração proposta para declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, até o último dia útil do mês de outubro (do ano corrente), devendo o pagamento ser realizado até o último dia útil do mês subsequente, observando-se, ainda, que o valor será definido em função dos resultados acumulados do período e da estimativa de geração de fluxo de caixa livre para o ano; Segunda Parcela: O Conselho de Administração submeterá proposta para destinação do resultado do exercício social e distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, até o último dia útil do mês de março (do ano subsequente), para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, devendo os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, se aprovados, serem pagos até o último dia útil do mês subsequente ao da aprovação. Cumprir destacar que, a qualquer tempo, a Diretoria poderá, ainda, propor ao Conselho de Administração, fundamentada nas premissas e fatores que norteiam a sua Política Indicativa de Remuneração Anual Mínima, em convergência com a evolução do fluxo de caixa da Sociedade e da disponibilidade dos lucros ou reservas de lucros existentes, a distribuição aos acionistas de remuneração extraordinária."	
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais		Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	
e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado		A Companhia possui documento intitulado "Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista da Bradespar S.A." aprovado pela Diretoria em 11 de agosto de 2016 e publicamente disponível no site da Companhia (www.bradespar.com.br).	

2.8 - Itens Relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não houve itens relevantes que não foram evidenciados nas demonstrações contábeis.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b) Natureza e o propósito da operação

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não houve itens relevantes que não foram evidenciados nas demonstrações contábeis.

2.10 - Plano de negócios

a) Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A BRADESPAR é uma companhia de investimentos, foi constituída em 30 de março de 2000, por meio da cisão parcial do Bradesco.

Em 31 de dezembro de 2025, o investimento era composto pela investida VALE. Sua receita operacional é proveniente na maior parte do resultado da equivalência patrimonial, que inclui juros sobre o capital próprio e/ou dividendos recebidos.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não foram divulgadas a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade produtiva.

c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há novos produtos e serviços no plano de negócios da Companhia.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não há novas oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia.

A Política de Responsabilidade Socioambiental da Companhia foi estabelecida e aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de dezembro de 2020. Tal documento reflete o engajamento do Conselho de Administração e Diretoria Executiva em agir com ética e transparência, buscando contribuir com o desenvolvimento da sociedade, zelando para que os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

2.11 - Outros fatores com influência relevante

Não houve outros fatores com influência relevante na Companhia.